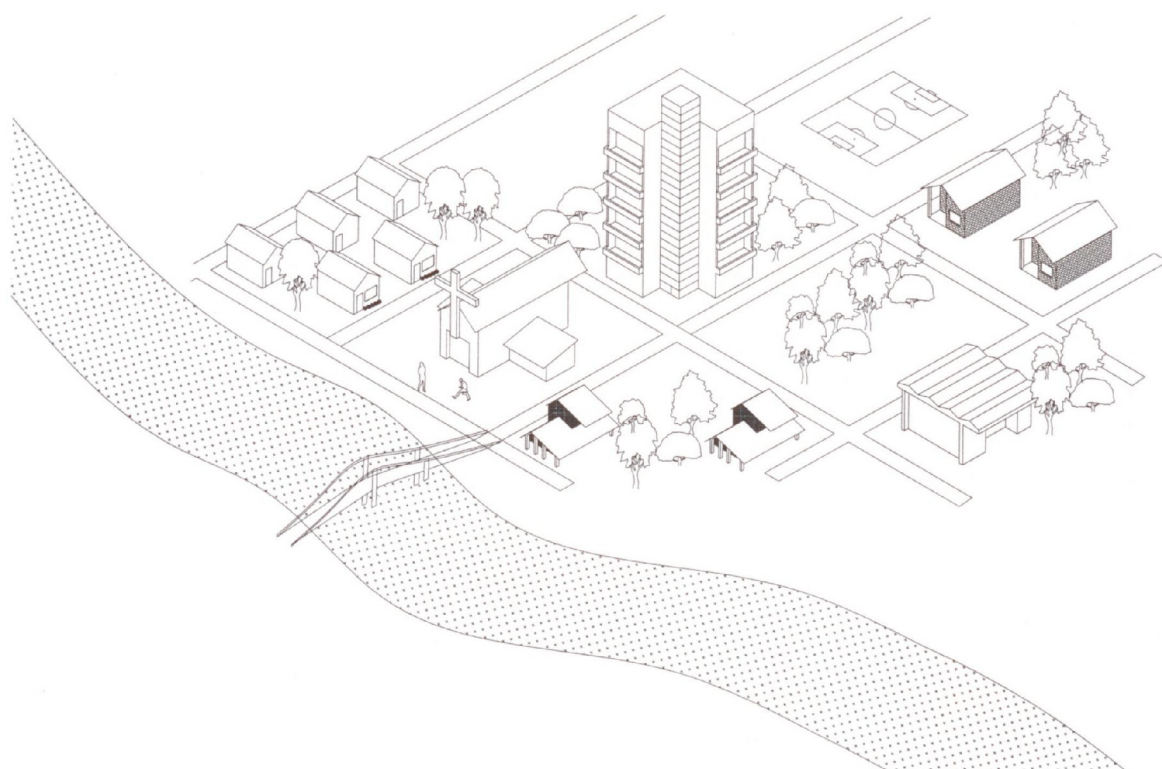


MANUAL DE RECONHECIMENTO GEOGRÁFICO



Palmas/TO
2007



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA E PROTEÇÃO À SAÚDE
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
COORDENADORIA DE DOENÇAS VETORIAIS E ZOOSES
GERÊNCIA DE RG E GEOPROCESSAMENTO

MANUAL DE RECONHECIMENTO GEOGRÁFICO

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA E PROTEÇÃO À SAÚDE – Endereço:
Anexo-I, 104 Norte Avenida Lo-02 Lote –30, Edifício Lauro Knop – 3º Andar, Tel. (63) 32183094 - 32184884 Fax-(63) 32181705,
Email: svps@saude.to.gov.br, Cep: 77006-022 Palmas/To

SUMÁRIO:

CAPITULOS:

I-	CONCEITO E FINALIDADE	04
II-	DEFINIÇÃO	04
III-	LOCALIDADE	04
IV-	PROCEDIMENTO PARA EFETUAR O RECONHECIMENTO GEOGRÁFICO	05
V-	QUARTEIRÃO	06
VI-	CROQUI	09
VII-	IMÓVEL	10
VIII-	ATUALIZAÇÃO DE MAPAS E CROQUIS	12
IX-	NORMAS DE PREENCHIMENTO DE BOLETINS E FICHAS	12
X-	CONHECIMENTO BÁSICO DE GPS	18

FIGURAS:

01-	CONVENÇÕES PARA O RECONHECIMENTO GEOGRÁFICO	21
02-	ORIENTAÇÃO PARA O RG COM REFERÊNCIA AO NORTE	22
03-	SEQUÊNCIA DE NUMERAÇÃO DE QUARTEIRÕES DE UMA LOCALIDADE	23
04-	LOCALIDADES COM CASAS DISPERSAS OU ISOLADAS COM DIFERENTES SITUA	24
05-	LOCALIDADE COM IMÓVEIS DISPERSOS OU ISOLADOS	25
06-	LOCALIDADE COM CASAS DISPERSAS OU ISOLADOS	26
07-08	QUARTEIRÃO REGULAR E QUARTEIRÃO IRREGULAR	27
09-10	SEQUÊNCIA DE NUMERAÇÃO DE QUARTEIRÕES	28
11-	NUMERAÇÃO DE QUARTEIRÕES DE UM BAIRRO DIVIDIDO POR RODOVIA DE GRANDE FLUXO	29
12-	SETAS INDICATIVAS EM QUARTEIRÃO EXTENSO	30
13-	NUMERAÇÃO DE QUARTEIRÃO COM RUAS PROJETADAS SUBDIVIDINDO O QUARTEIRÃO	31
14-	NUMERAÇÃO DE QUARTEIRÃO COM RUAS PROJETADAS SUBDIVIDINDO O QUARTEIRÃO	32
15-	NUMERAÇÃO DE QUARTEIRÃO DE UMA LOCALIDADE ONDE APARECE RUA PROJETADA QUE SUBDIVIDE, POSTERIORMENTE, VÁRIOS QUARTEIRÕES	33
16-	NUMERAÇÃO DE QUARTEIRÕES ONDE A RUA PROJETADA SUBDIVIDE, POSTERIORMENTE, VÁRIOS QUARTEIRÕES	34
17-	REPRESENTAÇÃO DO CORPO DO CROQUI PARA DESCRIÇÃO DA LOCALIDADE	35
18-	MAPA DE CONJUNTO DE MUNICÍPIO	36
19-	NUMERAÇÃO DE CASAS E SINAIS CONVENCIONAIS DE QUARTEIRÕES	37
20-	QUARTEIRÕES FORMADOS POR IMÓVEIS (TB)	38
21-	CASOS ESPECIAIS DE ATUALIZAÇÃO DA NUMERAÇÃO DE IMÓVEIS	39
22-	NUMERAÇÃO DE IMÓVEIS NOVOS OU DESCOBERTOS	40
23-	NUMERAÇÃO DE IMÓVEIS NOVOS OU DESCOBERTOS	41
24-	BOLETIM DE RECONHECIMENTO GEOGRÁFICO – RG-1	42
25-	BOLETIM DE RECONHECIMENTO GEOGRÁFICO – RG-2	43
26-	BOLETIM DE RECONHECIMENTO GEOGRÁFICO – RG-3	44
27-	FICHA DE VISITA DOMICILIAR	44

RECONHECIMENTO GEOGRÁFICO (RG)

I – CONCEITO E FINALIDADE:

O RG se fundamenta no fato de que, onde estiver o homem, lá está sua moradia, meios de transporte e acidentes geográficos. O RG procura conhecer como é a referida moradia (número de anexos, sua distância da moradia, número de cômodos, tipo de cobertura, de parede, condições sanitárias do imóvel, etc). Procura também conhecer as vias de acesso à moradia e ainda os acidentes geográficos situados nas cercanias da mesma: Lagoas, pântanos, matas, rios etc. Tudo isso pode estar relacionado com a incidência de doenças.

O RG também se propõe a registrar informações sobre o número de quarteirões e imóveis existentes, a situação de cada localidade em relação às vizinhas, facilitando a localização dos imóveis e o deslocamento dentro da localidade.

As normas e procedimentos aqui descritos para realização do Reconhecimento Geográfico (RG) em uma localidade têm como alvo aquelas localidades quer sejam sedes municipais, ou localidades rurais que não disponham de mapas detalhados de suas áreas, levantadas através de fotogrametria, ou construídos a nível local. Devem também ser efetuado o RG, nos moldes descritos neste manual de instruções, naquelas localidades cujos mapas confeccionados apresentem flagrantes imperfeições.

Assim, os mapas das áreas urbanas atualmente disponíveis nas capitais dos estados, e em grande número de municípios onde eles já foram construídos, devem servir de parâmetros para início dos trabalhos de combate ao (s) vetor (es), observando inclusive, as delimitações das áreas urbanas e rurais ali consignadas, sendo, posteriormente, permanentemente atualizados durante os trabalhos subsequentes.

Nestes mapas já existentes, com delimitações de áreas, se fará apenas a numeração dos quarteirões e se completará os mesmos com as convenções aqui descritas.

II - DEFINIÇÃO:

Reconhecimento Geográfico (RG) é a descrição de uma localidade através de traços geométricos, gráficos e dados estatísticos.

III - LOCALIDADE:

1- DEFINIÇÃO:

É determinada área com um ou mais imóveis com denominação própria e limites naturais ou artificiais bem definidos e com acesso comum. Ex: cidade, vila, povoado, fazenda, sítio e outros.

2- CLASSIFICAÇÃO:

2.1. CIDADE: toda capital ou sede municipal;

- 2.2. VILA: toda sede de distrito municipal;
- 2.3. POVOADO: área com agrupamento de imóveis com denominação própria, que não seja propriedade particular nem sede de distrito municipal;
- 2.4. FAZENDA: área com um ou vários imóveis de propriedade particular;
- 2.5. SÍTIO: área com características semelhantes à de uma fazenda, porém de menor extensão;
- 2.6. USINA; área com um imóvel ou agrupamento de imóveis;

IV- PROCEDIMENTO PARA EFETUAR O RECONHECIMENTO GEOGRÁFICO:

Antes de realizar atividades de controle vetorial nas áreas urbanas ou rurais sem delimitações, procede-se ao Reconhecimento Geográfico (RG) da mesma. Este irá viabilizar os trabalhos de Vigilância Entomológica do (s) vetor (es) em cada programa.

Inúmeras sedes municipais (cidades), notadamente aquelas recém emancipadas, não dispõem de mapas descritos destas áreas construídos a nível local. Assim, o RG nas referidas áreas urbanas tem que ser realizado em estreita cooperação com a autoridade municipal.

Nas áreas rurais (vilas, povoados, sítios, fazendas e outras) um dos primeiros passos do reconhecedor é procurar as autoridades locais, líderes ou proprietários, no caso de propriedades particulares. Deverá explicar o objetivo desta atividade, solicitar informações e apoio para o desenvolvimento dos trabalhos.

1- RECONHECIMENTO PRÉVIO:

O reconhecedor deve efetuar um reconhecimento prévio e cuidadoso de toda a área da localidade, visando definir seus limites, vias de acesso e a localização de imóveis, bem como, obter uma visão global da mesma. Definido os limites da localidade, o reconhecedor iniciará seu trabalho confeccionando o esboço dos croquis.

2- RECONHECIMENTO:

O reconhecedor, ao iniciar seu trabalho na localidade elege, primeiramente, uma via de acesso como referência da mesma e, orientando-se pela nascente do sol, assinala os pontos cardeais representados pelas letras L para o leste, S para o sul, O para o oeste e N para o norte; inicia a confecção do croqui da localidade em papel quadriculado adequado. No corpo deste vai desenhando os quarteirões, imóveis, acidentes geográficos e pontos referenciais encontrados, tais com: caminhos, lagoas, rios, pântanos, igrejas, escolas, postos de saúde, correios, delegacia policial, portos, aeroportos e outros, tendo sempre como ponto de referência a direção da via de acesso principal eleita, ou seja, a via escolhida como referencial da localidade.

OBS: Deverá constar do croqui as letras N, S, L e O bem como a seta indicativa do Norte.

V - QUARTEIRÃO:

1- DEFINIÇÃO:

Quarteirão é a representação de determinado número de imóveis limitados por ruas, avenidas, caminhos, rios, córregos, estradas, linhas férreas, e outras, totalmente circundadas ou não.

2- CLASSIFICAÇÃO DO QUARTEIRÃO:

2.1. REGULAR: é aquele que pode ser circundado totalmente, ou seja, partindo-se de um ponto, retorna-se ao mesmo (figura. 07, pág.27).

2.2. IRREGULAR: é aquele que não pode ser circundado totalmente (figura 08, pág.27).

3- NUMERAÇÃO DOS QUARTEIRÕES:

A numeração dos quarteirões de uma localidade é efetuada quando se dispõe do desenho detalhado da área (cidade, vila, povoado e outras a serem trabalhadas). No caso de se dispor de mapas/croquis da(s) localidade(s) a ser trabalhada(s), se fará apenas a numeração dos quarteirões após atualização e se complementar os mapas com as convenções de Reconhecimento Geográfico aqui descritas. Tanto nos mapas construídos por um reconhecedor, ou mesmo naqueles já preexistentes, a numeração dos quarteirões se fará a partir da análise desses croquis. Verifica-se a forma mais adequada para sua numeração, obedecendo a uma seqüência crescente. Assim, tomando-se por base a direção ou rumo da via de acesso referencial da localidade, já assinalada no desenho, o reconhecedor identifica como quarteirão nº1 aquele que está situado mais à esquerda da primeira linha de quarteirões..

Prossegue-se a numeração dos quarteirões de forma crescente, do nº1 até o infinito (como se fosse um S), indo da esquerda para a direita, e retornando da direita para a esquerda na segunda linha de quarteirões numa seqüência tal que cada quarteirão fique mais próximo do seu subsequente, evitando-se assim grandes deslocamentos de um para outro (figura 03, pág.23 e figura 09 e 10, pág.28).

A numeração dos quarteirões ou imóveis de determinada localidade urbana ou rural não deverá ser subdividida por acidentes geográficos (rios, lagoas, morros), linhas férreas, rodovias de grande fluxo ou mesmo grandes áreas sem imóveis.

Nestas situações, é preferível numerar todos os imóveis ou quarteirões, de um lado (o esquerdo), tendo o cuidado de sequenciar a numeração no outro lado, no imóvel ou quarteirão mais próximo ao último do primeiro lado (figura 11, pág.29).

Caso o primeiro quarteirão da esquerda da via referencial pertença à outra localidade, o primeiro quarteirão da direita receberá o número 01 (figura 10, pág.28).

Relativamente à técnica de numeração, dois tipos de localidades são diferenciados:

-Localidades com imóveis dispersos ou isolados: O primeiro imóvel que o reconhecedor encontrar seja na via de acesso ou fora dela receberá o número 1. A partir deste, a numeração prosseguirá obedecendo à ordem em que foram sendo encontrados os imóveis. Havendo dois imóveis um em frente ao outro, o imóvel do lado esquerdo deverá ser numerado em primeiro lugar. Havendo caminho ou estrada saindo da via de acesso da localidade, o reconhecedor deverá seguir estas vias, proceder à numeração dos imóveis e voltar à via de acesso, prosseguindo nela a numeração. Quando houver dois caminhos ou estradas, um diante do outro deverá o reconhecedor tomar a princípio aquele à esquerda da via de acesso, em seguida o da direita.

Procedendo dessa maneira, o reconhecedor não deixará nenhum imóvel sem numerar.

-Localidades com imóveis agrupados em quarteirões: Uma vez selecionada a via de acesso, a numeração deve sempre começar pela primeira linha de quarteirões encontrada que cruza essa via. Em seguida, a segunda linha, e assim sucessivamente. Na primeira linha de quarteirões, o primeiro imóvel a ser numerado deverá ser aquele situado mais à esquerda, seja imóvel construído ou terreno baldio. Terminada a numeração da primeira linha de quarteirões, passa-se à segunda linha, na qual o primeiro quarteirão a ser numerado será situado mais à direita. O sentido de numeração dos demais quarteirões é o mesmo.

-Lado: Como todos os programas trabalham, preferencialmente, com a numeração dos imóveis oficial da prefeitura ou determinada por algum outro reconhecedor, há necessidade do imóvel ser reconhecido no sistema informatizado através do nome das ruas. Se o quarteirão tem 4 lados, L-1 será aquele por onde o agente iniciou seu trabalho no quarteirão, a próxima face do quarteirão será o L-2, o outro será o L-3, e assim sucessivamente. Sendo assim, em todos os croquis devem estar assinalados os nomes das ruas ou logradouros, ou seja, cada rua corresponderá a um lado, mesmo havendo mais de um nome de rua numa mesma face do quarteirão.

Em casos excepcionais, pode-se modificar a seqüência numérica dos quarteirões como, por exemplo, em caso de grandes cidades divididas em bairros. Assim, cada bairro terá numeração própria e crescente de 1 ao infinito.

4- SUBDIVISÃO DO QUARTEIRÃO:

4.1. SEQUÊNCIA DE QUARTEIRÃO: É a subdivisão do quarteirão, onde o número originário é preservado. Deste modo, se escreve o número do seqüencial da divisão, após o número original do quarteirão separado por traço (-). Ex: Se o quarteirão 25 foi dividido em 3, teríamos o quarteirão original (25) que mantém a numeração, e os demais que foram subdivididos: 25-1 e 25-2, etc.

Quando ocorrer o surgimento de novas vias de acesso que dividem o quarteirão inicial, transformando-o em 2 ou mais, devemos continuar com a numeração inicial do quarteirão que deu origem a abertura do mesmo e o(s) outro(s) quarteirão (ões) seguirão a nova numeração, Ex: 4-1, 4-2, 4-3, etc.

Quando ocorrer subdivisão ou após a conclusão da numeração do(s) último(s) quarteirão (ões) da localidade, observar que a numeração será crescente (4,5,6,etc) e, neste caso, não haverá necessidade de utilizar a subdivisão numérica (4-1, 4-2, etc). (figuras 13 a 16, pág.31 a 34).

Efetuada a numeração dos quarteirões no esboço do croqui, o reconhecedor retorna à localidade, e utilizando-se dos materiais adequados, efetua a numeração real dos quarteirões.

5- MARCAÇÃO DO QUARTEIRÃO:

Para marcação e orientação dos quarteirões, são usados algarismos e sinais convencionais indicativos nas suas esquinas, os quais terão 5 centímetros de comprimento, e serão marcados com lápis de cera das cores azul ou preto.

Os números e sinais convencionais serão marcados à altura do braço estendido do reconhecedor em local adequado, para que fiquem visíveis a todo pessoal de campo, colocados logo após dobrar cada esquina do quarteirão.

Obs: Nunca sinalizar antes de dobrar a esquina.

Exemplos:

- ◀ 3 • - indica o início do quarteirão de número 3;
- ◀ 13 - indica continuação do quarteirão de número 13;
- ◀ 146 - indica o final do quarteirão de número 146. Este sinal se usará unicamente em quarteirão irregular.
- ◀ 146 • - sinal de quarteirão constituído por um só imóvel.

No caso dos quarteirões onde as ruas de delimitação são extensas, (tornando demorada a procura do número do quarteirão em uma de suas extremidades) as setas indicativas poderão ser repetidas um mínimo de vezes necessárias no centro do quarteirão. Em cada esquina, no entanto, só poderá haver um número e uma seta indicativa do quarteirão (Figura.12, pág.30).

Obs: No caso de quarteirão irregular, a seta de término deverá ficar no limite final do quarteirão e não no último imóvel construído, já que nem sempre o último imóvel é área construída.

6- PLANO DIRETOR DE PALMAS:

Em virtude do plano diretor do município de Palmas ter sido projetado de maneira diferenciada em relação ao reconhecimento geográfico comumente empregado, temos algumas peculiaridades, tais como:

- Cada quadra é considerada uma localidade.
- As quadras internas (QI) são consideradas quarteirões.
- Os terrenos Baldios (TBs) são numerados, não com barras, mas sim como qualquer imóvel edificado. Deverá ser correspondido ao mesmo número do lote definido pelo plano diretor.

- O imóvel construído deverá corresponder a mesma numeração anterior do TB, mudando apenas o Tipo no boletim RG-1.
- No boletim RG-1 os TBs deverão ser registrados na coluna de N° do Imóvel ao invés de Complemento.
- Quando não houver identificação de rua, deverá ser utilizado o número da alameda no boletim RG-1.
- A atualização dos imóveis novos ou descobertos segue barra da numeração do número base do lote, independentemente do lado de acesso a ele.
- Onde não existirem identificação oficial, os números e sinais convencionais deverão ser colocados logo após dobrar cada esquina de uma QI, igual são utilizados nos quarteirões.
- O deslocamento do agente de saúde em suas atividades normais em cada QI deverá seguir a ordem crescente da numeração dos imóveis.
- As localidades fora do plano diretor são trabalhadas de modo usual, como se vê no presente manual.

VI - CROQUI:

É elaborado em papel adequado, modelo fornecido pela Secretaria de Saúde, utilizando-se lápis grafite, nele deverá estar assinalado o número de imóveis existentes por quarteirão. O agente de saúde responsável por uma zona de trabalho deverá portar cópia(s) dos croquis e permanentemente atualizá-la(s).

O croqui divide-se em três partes:

- A – Corpo;
- B – Amarração;
- C – Identificação.

CORPO:

É a própria representação da localidade rural ou urbana, se esta assim estiver subdividida. No corpo do croqui encontramos o desenho da localidade e a sinalização do indicador norte, no canto superior direito do croqui. Também deverá estar assinalado o nome das localidades limítrofes e suas distâncias (**Figura 17, pág. 35**). Em cada quarteirão do corpo do croqui, além de sua numeração específica, deverá ficar assinalado o número de imóveis encontrados ao término dos trabalhos da zona.

AMARRAÇÃO:

É a representação da localidade que se está reconhecendo, com indicação do nome e convenção da mesma e de suas vizinhas. Deverá ser informada a distância em Km a partir do centro da localidade que se está reconhecendo, até o centro das suas limítrofes. Na zona rural, a amarração do croqui deverá basear-se na sede municipal ou outra localidade conhecida, utilizando informações que venham facilitar na localização desta, inclusive estabelecendo a distância em Km, para ajudar na localização.

IDENTIFICAÇÃO:

É o espaço encontrado no canto inferior à direita do croqui, onde ficam anotados os dados da localidade, tais como: nome do município, nome da localidade, categoria, nome do líder, nome do reconhecedor, n° de imóveis, coordenadas geográficas, código da localidade e data de atualização.

A reunião dos croquis dos bairros dá origem aos croquis da cidade. Nestes croquis ficam assinaladas as divisórias de um bairro a outro e em cada bairro poderá ser registrado o número de imóveis e quarteirões existentes.

EX: 12
 400 (12 quarteirões e 400 imóveis)

Da reunião dos croquis das localidades (cidades, vilas, povoados, fazendas, etc.) se origina o mapa de conjunto do município (figura.18, pág.36).

Neste mapa estarão assinaladas as convenções das localidades, o total de imóveis existentes em cada uma delas, bem como os pontos referenciais encontrados, tais como: rodovias permanentes, pontes ou viadutos, rios, córregos, serras, etc.

VII - IMÓVEL:

1. DEFINIÇÃO:

Imóvel é a unidade básica do serviço antivetorial, caracterizada devidamente por ter ou não edificação de acesso exclusivo e utilizado para residência, comércio e outros fins.

De acordo com esta definição considera-se como imóvel uma residência particular, cada terreno baldio (TB), o edifício do hotel, hospital, colégio, um apartamento, igreja, rancho, oficina mecânica, o quartel, a cadeia, armazém, galpão da fábrica, etc.

Não se considera como imóvel, cada cela de uma prisão, os quartos de um hotel e hospital, as salas de aula de uma escola, anexos localizados em pecuárias, em prédios públicos e outros, salvo quando for localizada uma moradia no imóvel.

2. NUMERAÇÃO DO IMÓVEL:

Nos centros urbanos, onde exista numeração oficial dos imóveis esta identificação será respeitada, devendo-se apenas numerar os quarteirões existentes. Nas localidades onde não exista numeração dos imóveis, esta será efetuada, provisoriamente, pelo agente que trabalha na área.

Em zona rural é importante salientar que a numeração do imóvel deverá ser feita em lugar visível ao lado direito da porta principal de quem entra, à altura do braço estendido do reconhecedor. Sendo a porta principal lateral, o número deverá ser colocado na parte da casa em frente à via principal.

Na atualização de imóveis novos ou descobertos, são adotadas três formas de atualização:

1. Quando o imóvel novo ou descoberto surge antes da casa 1 e entre a casa 1 e a casa 2;

2. Quando o imóvel novo ou descoberto aparece entre dois imóveis já numerados;
3. Quando o imóvel novo ou descoberto aparece após a conclusão da numeração.

Vejamos alguns exemplos :

Na primeira situação, os imóveis novos antes do número 1 até chegar ao número 2, serão barra do número 1.

Na segunda situação os imóveis novos ou descobertos serão numerados com barra no número anterior.

Na terceira situação o número novo seguirá a seqüência da numeração.

Em quarteirões com imóveis construído nos fundos de um imóvel murado ou cercado, a numeração dos imóveis dos fundos dependerá de três alternativas: (figura.22, pág.40):

1º) O servidor, entrando pela direita do imóvel - base, obedecendo à seqüência de numeração de quarteirão, os imóveis do fundo serão numerados como barra do número anterior e não do número base, sendo registrados na coluna de seqüência do boletim RG-1 do agente.

2º) O servidor, entrando pela porta principal do imóvel base. Nesse caso os imóveis do fundo serão numerados como do número – base, sendo registrados na coluna de complemento do boletim RG-1 do agente.

3º) O servidor, entrando pela esquerda do imóvel – base. Os imóveis do fundo serão numerados como barra do numero base e anotados na coluna de seqüência do boletim RG-1 do agente.

Não obstante a numeração oficial, os agentes de saúde se deparam com um mesmo número, servindo para dois ou mais imóveis, na mesma rua. Quando isto ocorrer, e não se obtiver a numeração real dos mesmos através de informações junto ao morador, adota-se o seguinte procedimento: (figura.23, pág.41).

A) Imóveis com os mesmos números na mesma rua. Ex: 40,40,40.

Observando o sentido de deslocamento do agente e a numeração básica do imóvel anterior, se terá: 40 e 40-1 40-2.

B) Dois ou mais imóveis sem numeração, na mesma rua (-) (-). De acordo com a orientação da visita, se tomará como número base o último imóvel que recebeu numeração. Ex: 30, 35, (35-1), (35-2), 40.

C) Terrenos baldios: de acordo com a nova orientação para o sistema informatizado, eles serão numerados. Ex: 21, 28, (28-1/TB), 36, (36-1/TB), 40.

D) As aglomerações que surgem rapidamente, próximo às zonas urbanas, serão numeradas da seqüência da última numeração ao infinito. Ex: 40, 41, 42, 43, 44, 45, etc

E) No caso de apartamentos será usado o número base do imóvel seguido do número do mesmo separados por hífen, Ex: 125, (125-1), (125-2).

F) Em caso de armadilha, usa-se apenas o número da mesma. Exemplo: Armadilha n° 03, armadilha n° 13, armadilha n° 22, etc..

VIII - ATUALIZAÇÃO DE MAPAS E CROQUIS:

Os croquis e mapas devem ser permanentemente atualizados durante as atividades de todos os programas. Esta atualização é tarefa de todos os Agentes de Saúde Pública, os quais portando os mapas das zonas em que estiverem desenvolvendo atividades, promovem nos mesmos as alterações encontradas no traçado viário de ruas, quarteirões e imóveis.

1. EQUIPES DE RECONHECIMENTO GEOGRÁFICO:

O reconhecedor poderá trabalhar isoladamente ou em grupo de 02 agentes (parelha).

2. DEVERES DO AGENTE RECONHECEDOR:

Os trabalhos de Agente Reconhecedor revestem-se de grande importância e devem ser realizados com seriedade e honestidade, buscando a cobertura total da área a reconhecer, sem que ocorram omissões ou erros.

3. MATERIAL NECESSÁRIO:

- a- bolsa de lona;
- b- boletins;
- c- papel adequado para croquis;
- d- tabuleta de eucatex ou prancheta;
- e- lápis grafite n° 2, com borracha;
- f- régua de 30 cm;
- g- régua geométrica;
- h- lápis de cera azul ou preto;
- i- lixa de madeira ou palha de aço;
- j- receptor GPS.

IX - NORMAS DE PREENCHIMENTO DE BOLETINS E FICHAS:

1. GENERALIDADES:

1.1 – Deverá o reconhecedor manter a máxima atenção e clareza no preenchimento dos boletins e fichas, pois deles dependerá o sucesso do reconhecimento geográfico.

1.2 – O preenchimento deverá ser efetuado no local e na hora em que estiver sendo realizado o trabalho. Em hipótese nenhuma deverá o reconhecedor usar borracha para

apagar quaisquer informações já colhidas. Deverá riscá-las e escrever a correta ao lado da informação com dúvida. Não sendo possível obter as informações solicitadas para preenchimento das colunas, deverá preenchê-las com um sinal de interrogação (?). É de importância informar que é expressamente proibido passar a limpo os boletins e fixas. Os mesmos devem ser preenchidos com lápis grafite.

2. BOLETIM DE RESUMO DE IMÓVEL (RG-1):

2.1- FINALIDADE: Nomear, situar, informar situações das localidades e imóveis; classificando-os de acordo às situações em cada localidade reconhecida. Deverá ser utilizado não somente na zona urbana como também na rural, sendo que neste caso poderá ser ignorada alguma coluna durante o seu preenchimento. (figura.24, pág.42).

2.2- PREENCHIMENTO:

Data da atualização – data em que está sendo feito o reconhecimento geográfico;

Código e nome do município – anotar o código e o nome do município de acordo com a definição do IBGE;

Classificação – anotar com um “X” se a localidade estiver na área urbana ou rural.

Código da localidade – anotar o código da localidade que foi gerado pelo SISLOC no momento da inclusão da localidade no sistema;

Nome da localidade – anotar o nome da localidade

Categoria localidade – anotar a categoria da localidade (ex.: bairro, fazenda, sítio, povoado, etc)

Quarteirão n° – preencher a coluna com o número do quarteirão a trabalhar;

Seqüência – preencher somente o quarteirão subdividido. Ex: (2-1);

Qtde de lados – informar quantos lados há no quarteirão a ser reconhecido;

Folha n° – anotar a numeração no formulário a ser preenchido, utilizado para organizar os quarteirões com mais de 34 imóveis;

Lado – numerar todos os lados existentes do quarteirão, o lado 01 será aquele por onde o reconhecedor iniciou o seu trabalho no quarteirão; A próxima face do quarteirão será lado 02, o outro lado será o 03 e assim sucessivamente. Sendo assim, em todos os croquis devem estar assinalados o nome das ruas ou logradouros, ou seja, cada rua corresponderá a um lado.

Rua ou logradouro – anotar de maneira legível, o nome da rua, estrada, caminho. Quando necessário; quadra, superquadra e outras designações planejadas. Quando se tratar de

localidades com imóveis dispersos ou isolados e localidades da zona rural deverá de preferência, consignar para cada imóvel o nome do morador, o que trará maiores facilidades de localização do imóvel.

Nº do imóvel – preencher o número oficial do imóvel ou colocar o número do imóvel que foi dado pelo reconhecedor. Ter o cuidado e a especial atenção para que o mesmo número deixado na frente do imóvel seja o mesmo da ficha de cogitação domiciliar.

Seqüência – são números adicionados ao lado do número oficial do imóvel, Exemplos: a) imóveis com os mesmos números na mesma rua (40,40,40). Observando o sentido de deslocamento do agente e a numeração básica do imóvel anterior, se terá: (40, 40-1,40-2). b) dois ou mais imóveis sem numeração, na mesma rua. De acordo com a orientação da visita, se tornará como número base o último imóvel que recebeu numeração. (30, 31, 31-1, 32,);

Complemento – imóvel a ser numerado, cujo acesso é utilizado por dentro do imóvel base, também será utilizado para a numeração de apartamentos, TB, ou número da armadilha. Exemplo: (20-1), (50-101), ou (armadilha nº 110);

Tipo do imóvel – preencher de acordo com a classificação descrita no rodapé deste formulário.

Quantidade de habitantes, cachorros e gatos – anotar o número existente no imóvel. Para roedores anotar S para sim, N para não;

Fechamento – é a soma de R, C, O, PE, TB, habitantes, cachorros e gatos, referentes ao quarteirão reconhecido, para existência de roedores deverá anotar S para sim, N para não.

Longitude – coordenada geográfica (eixo X) em décimo de graus, informações disponíveis através de utilização de receptor GPS;

Latitude – coordenada geográfica (eixo Y) em décimo de graus, informações disponíveis através de utilização de receptor GPS;

Altitude – medida do nível do mar com relação a sede da localidade, informações disponíveis através de utilização de receptor GPS;

Dist. do centro – anotar a distância da localidade ao centro do município em quilômetros (Km);

Responsável – deverá ser assinado pelo reconhecedor responsável pelas informações colhidas.

3. BOLETIM DE RESUMO DE QUARTEIRÃO (RG-2):

3.1- FINALIDADE: Utilizado somente na zona urbana, complementando o formulário RG-1. Enquanto aquele se refere a dados genéricos da localidade, este está relacionado a aspectos particulares tais como: Tipo do imóvel, N° do quarteirão, etc. Este boletim será preenchido logo após o preenchimento do RG-1. (figura.25, pág.43).

3.2- PREENCHIMENTO:

Data da atualização – data em que está sendo feito o reconhecimento geográfico;

Código e nome do município – anotar o código e o nome do município de acordo com a definição do IBGE;

Folha n° – anotar a numeração no formulário a ser preenchido, utilizado para organizar a localidade com mais de 39 quarteirões;

Código da localidade – anotar o código da localidade que foi gerado pelo SISLOC no momento da inclusão da localidade no sistema;

Nome da localidade – anotar o nome da localidade

Categoria localidade – anotar a categoria da localidade (ex.: bairro, fazenda, sítio, povoado, etc)

N° do quarteirão – anotar o número correspondente para aquele quarteirão, ou seja, o mesmo concluído no formulário RG-1.

Seqüência – preencher somente o quarteirão subdividido. Ex: (2-1);

Qtde. de lados – informar quantos lados há no quarteirão reconhecido;

Quantidade de residência – anotar a quantidade existente em cada quarteirão;

Quantidade de comercio – anotar a quantidade existente em cada quarteirão;

Quantidade de outros – anotar a quantidade existente em cada quarteirão;

Quantidade de habitante – anotar a quantidade existente em cada quarteirão;

Quantidade de pontos estratégicos – anotar a quantidade existente em cada quarteirão;

Quantidade de terreno baldio – anotar a quantidade existente em cada quarteirão;

Quantidade de cachorro – anotar a quantidade existente em cada quarteirão;

Quantidade de gatos – anotar a quantidade existente em cada quarteirão;

Tem roedores? – anotar S para sim, N para não pra cada quarteirão;

Totais – anotar nas colunas o somatório dos campos, resultado de uma localidade;

Responsável – deverá ser assinado pelo reconhecedor responsável pelas informações colhidas.

4. BOLETIM DE RESUMO DE LOCALIDADE (RG-3):

4.1-FINALIDADE: Formulário preenchido pelo reconhecedor geográfico e entregue exclusivamente ao digitador, para este posteriormente alimentar o SISLOC. Na zona rural este deverá ser preenchido logo após o RG-1; na zona urbana após as atualizações contidas no RG-2. Todos deverão ser preenchidos de maneira correta e legível. O digitador após atualizar o sistema irá mensalmente enviar estes dados via e-mail a SESAU. (figura.26, pág.44).

4.2- PREENCHIMENTO:

Inclusão ou Alteração: A opção **Inclusão** é somente para localidades novas (cuidado) aonde não foram cadastradas. O sistema é quem dará o código após o cadastramento. **Alteração** é para as localidades já cadastradas e que somente serão atualizadas, podendo inclusive alterar o nome e categoria, sendo que neste caso os códigos irão e deverão permanecer.

Código e nome do município – anotar o código e o nome do município de acordo com a definição do IBGE;

Código da localidade – anotar o código da localidade que foi gerado pelo SISLOC no momento da inclusão da localidade no sistema;

Nome da localidade – anotar o nome da localidade

Categoria localidade – anotar a categoria da localidade (ex.: bairro, fazenda, sítio, povoado, etc)

Data do reconhecimento geográfico – anotar a data em que foi realizado o primeiro reconhecimento geográfico;

Data da atualização – data em que foi feito o reconhecimento geográfico;

Status da localidade – anotar o código 1 se a localidade for ativa ou 2 se a localidade estiver extinta;

Classificação da localidade – anotar o código U se a localidade estiver na área urbana ou R se a localidade estiver na área rural;

Quantidade de imóveis residenciais – anotar a quantidade de imóveis residenciais existentes na localidade;

Quantidade de imóveis comerciais – anotar a quantidade de imóveis comerciais;

Quantidade de outros tipos de imóveis – anotar a quantidade de outros imóveis que não tenham sido contemplados nas opções anteriores – não considerar os pontos estratégicos;

Quantidade de habitantes – anotar a quantidade de habitantes da localidade;

Quantidade de quarteirões – anotar a quantidade de quarteirões existentes na localidade;

Quantidade de pontos estratégicos – quantidade de pontos estratégicos (PE) existentes na localidade;

Quantidade de armadilhas instaladas – anotar a quantidade de armadilhas instaladas na localidade;

Quantidade de terrenos baldios – anotar a quantidade de terrenos baldios (TB) existentes na localidade;

Infra-estrutura existente na localidade – anotar S para sim, N para não;

Ocorrência de animais – informar a quantidade de cachorro e gato, e anotar S para sim, N para não, para ocorrência de roedores;

Ocorrência ou risco de ocorrência – informar se na localidade ocorre ou existe o risco da ocorrência de determinados agravos. Anotar S para sim, N para não;

Dados geográficos – utilizar o padrão WGS 84 e coordenadas em décimos de graus (DEG), lembrando de anotar os valores incluindo o sinal negativo (ex.: -19,000000) nos dados de longitude e latitude. A informação de altitude deve ser informada em metros (m) e a distância da localidade ao centro do município em Kilômetros (KM);

Visto do Supervisor e data – deverá ser assinado pelo supervisor de campo e em seguida repassado ao digitador para alimentar o Sistema SISLOC.

5. FICHA DE VISITA DOMICILIAR:

5.1-FINALIDADE: Registrar o comparecimento e a atividade realizada por todos servidores profissionais de saúde (agentes, enfermeiros, médicos, etc.) seja ele imóvel urbano ou rural. Alguns municípios utilizam seus próprios modelos de fichas de visita, não sendo obrigatório a adotar este. (figura.27, pág.44).

5.2 - PREENCHIMENTO:

Endereço/Localidade – Anotar o nome da localidade.

Categoria – Anotar a categoria da localidade

Quarteirão n° – Numeração do quarteirão em que está situado o imóvel visitado.

Imóvel n° - Preencher o número oficial do imóvel ou colocar o número do imóvel que foi dado pelo reconhecedor. Ter o cuidado e a especial atenção para que o mesmo número deixado na frente do imóvel seja o mesmo da ficha de cogitação domiciliar.

Código da localidade – anotar o código da localidade que foi gerado pelo SISLOC no momento da inclusão da localidade no sistema;

Área – Número da área do enfermeiro do PACS.

Micro-Área – Número da micro-área do agente de saúde.

Família n° – Numeração da família residente daquele imóvel, definido pelo PACS.

Município – Anotar o nome do município.

Código do município – Anotar o código do município de acordo com a definição do IBGE.

Data – data em que está sendo realizada a visita.

Hora – Horário em que esta sendo realizada a visita.

Atividade – Deverá ser preenchida pelo servidor profissional de saúde durante a realização da sua visita a atividade que esta sendo realizada por ele. O Reconhecedor Geográfico registrará sua atividade como: “Atualização de RG”.

Nome do Servidor – Deverá ser assinado o nome do responsável pela visita.

Visto do morador – (OPCIONAL), deverá ser realizado pelo morador após o preenchimento completo da ficha pelo servidor.

X - CONHECIMENTO BÁSICO DE GPS:

1. – CARACTERÍSTICAS E UTILIDADES DE UM GPS:

1.1. Permite armazenar pontos em sua memória, através de coordenadas lidas em uma carta, obtidas pela leitura direta de sua posição ou através de reportagens ou livros especializados que as publiquem.

1.2. Os pontos plotados na memória podem ser combinados formando rotas que, quando ativadas, permitem que o receptor analise os dados e informe, por exemplo: tempo, horário provável de chegada e distância até o próximo ponto; tempo, horário provável de chegada e distância até o destino; horário de nascer e do por do sol; rumo que você deve manter para chegar ao próximo ponto de sua rota e muito mais. A função ROTA é importante porque permite que o receptor guie o usuário do primeiro ponto ao próximo e assim sucessivamente até o destino. Quando você atinge um ponto, o receptor busca o próximo – sem a interferência do operador – automaticamente. A função GO TO é similar, sendo o ponto selecionado o próprio destino.

1.3. Grava na memória seu deslocamento, permitindo retrair seu caminho de volta ao ponto de partida. Pode-se avaliar sua utilidade em barcos, caminhadas e uso fora-de-estrada.

1.4. Os receptores instalados nos carros dos países onde existem mapas digitalizados – computadores de bordo – trazem em sua memória mapas detalhados de cidades e endereços úteis como restaurantes, shoppings, hotéis, etc. Um menu permite ao motorista ativar automaticamente uma rota até o ponto desejado, seja outra cidade, outro bairro ou um endereço específico.

2. – APLICAÇÕES:

Além de sua aplicação óbvia na aviação geral e comercial e na navegação marítima, qualquer pessoa que queira saber sua posição, encontrar seu caminho para determinado local (ou de volta ao ponto de partida), conhecer a velocidade e direção de seu deslocamento pode se beneficiar com o sistema. A comunidade científica o utiliza por seu relógio altamente preciso. Durante experimentos científicos de coleta de dados, pode-se registrar com precisão de micro-segundos (0,000001 segundo) quando a amostra foi obtida. Naturalmente a localização do ponto onde a amostra foi recolhida também pode ser importante.

Agrimensores diminuem custos e obtêm levantamentos precisos mais rapidamente com o GPS. Unidades específicas têm custo aproximado de 3.000 dólares e precisão de 1 metro, mas existem receptores mais caros com precisão de 1 centímetro. A coleta de dados por estes receptores é bem mais lenta.

Guardas florestais, trabalhos de prospecção e exploração de recursos naturais, geólogos, geógrafos, arqueólogos, bombeiros, são enormemente beneficiados pela tecnologia do sistema. O GPS tem se tornado cada vez mais popular entre ciclistas, balonistas, pescadores, ecoturistas ou por leigos que queiram apenas planejar e se orientar durante suas viagens.

3. – DISPONIBILIDADES:

Existem receptores de diversos fabricantes disponíveis no mercado, desde os portáteis – pouco maiores que um maço de cigarros – que custam pouco mais de 100 dólares, até os sofisticados computadores de bordo de aviões e navios, passando pelos que equipam muitos carros modernos. Além de receber e decodificar os sinais dos satélites, os receptores são verdadeiros computadores que permitem várias opções de: referências; sistemas de medidas; sistemas de coordenadas; armazenagem de dados; troca de dados com

outro receptor ou com um computador; etc. Alguns modelos têm mapas muito detalhados em suas memórias. Uma pequena tela de cristal líquido e algumas teclas permitem a interação receptor/usuário.

4. – USO DO GPS NO RG:

O uso do receptor GPS no RG vem assegurando a localização espacial, ou seja, o georreferenciamento das unidades epidemiológicas (localidades), permitindo a toda e qualquer atividade um planejamento racional, otimizando recursos material e financeiro.

Pontos estratégicos como limites de um município, locais de relevância como prédios, residências, prefeituras, escolas, hospitais, praças, serras, planícies, córregos ou rios são mapeados através de tomadas de coordenadas.

Observando-se o nome das ruas, rodovias, trilhas, bairros, vilas, povoados, etc., o reconhecedor geográfico com conhecimento e auxílio de um bom receptor GPS para obter informações precisas, alcançará grande sucesso na execução de croquis e mapas de conjunto de seu município.

RECEPTOR GPS



FIG. 01 - CONVENÇÕES PARA O RECONHECIMENTO GEOGRÁFICO:

Convenções para Reconhecimento Geográfico (RG)

















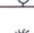



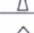











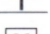

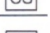

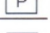


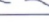
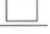






Cidade _____		Divisa Interestadual _____	
Bairro _____		Limite Intermunicipal _____	
Vila _____		Limite de Bairro _____	
Povoado _____		Escadaria _____	
Fazenda _____		Túnel _____	
Sítio _____		Campo de Futebol _____	
Assentamento _____		Cemitério _____	
Usina _____		Ponte ou Viaduto _____	
Serraria _____		Porteira _____	
Engenho _____		Cerca _____	
Garimpo _____		Estrada de Ferro _____	
Acampamento _____		Rodovia Permanente _____	
Porto _____		Rodovia Asfaltada _____	
Aeroporto _____		Rodovia Temporária _____	
Armadilha _____		Caminho _____	
Hospital _____		Serra _____	
Casa de Saúde _____		Oceano _____	
Prefeitura _____		Rio Permanente _____	
Escola _____		Rio Temporário _____	
Igreja _____		Córrego Permanete _____	
Delegacia de Polícia _____		Córrego Temporário _____	
Correios Telégrafos _____		Lago ou Açude _____	
Fronteira Internacional _____		Pantano _____	
Rodoviária _____			

FIG. 02 - ORIENTAÇÃO PARA O RG COM REFERÊNCIA AO NORTE:

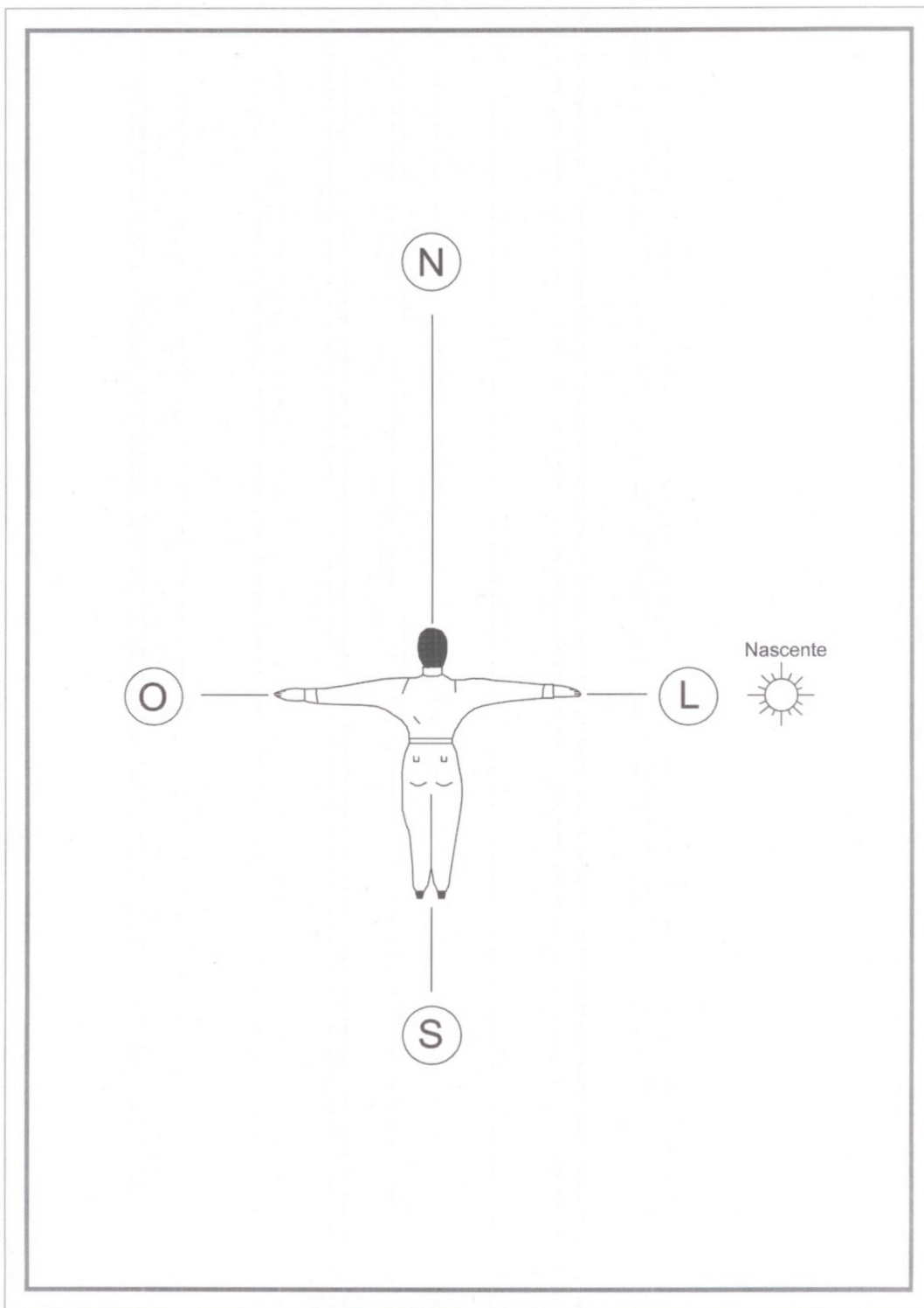


FIG. 03 – SEQUÊNCIA DE NUMERAÇÃO DE QUARTEIRÕES DE UMA LOCALIDADE:

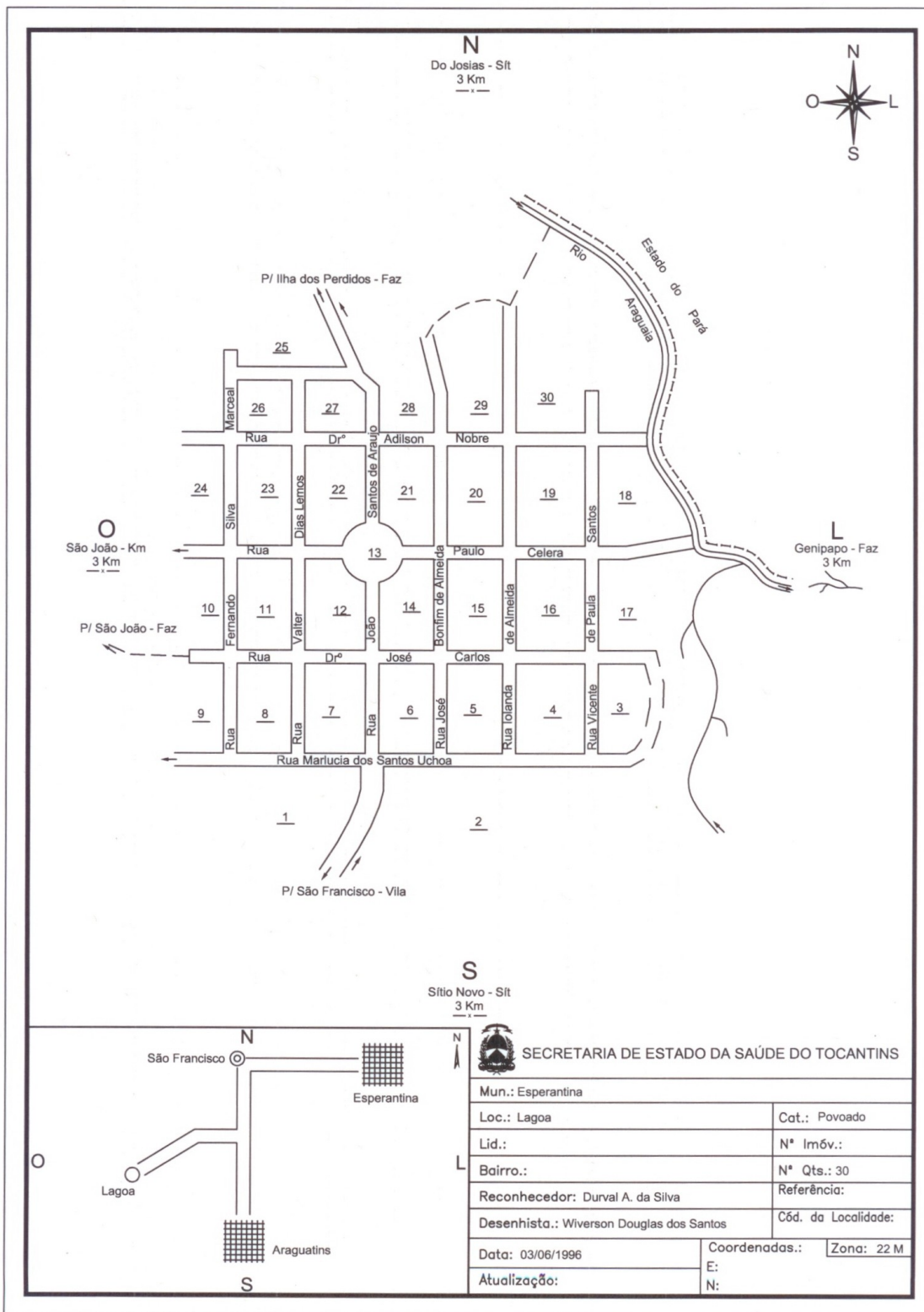


FIG. 04 – LOCALIDADE COM CASAS DISPERSAS OU ISOLADAS COM DIFERENTES SITUAÇÕES:

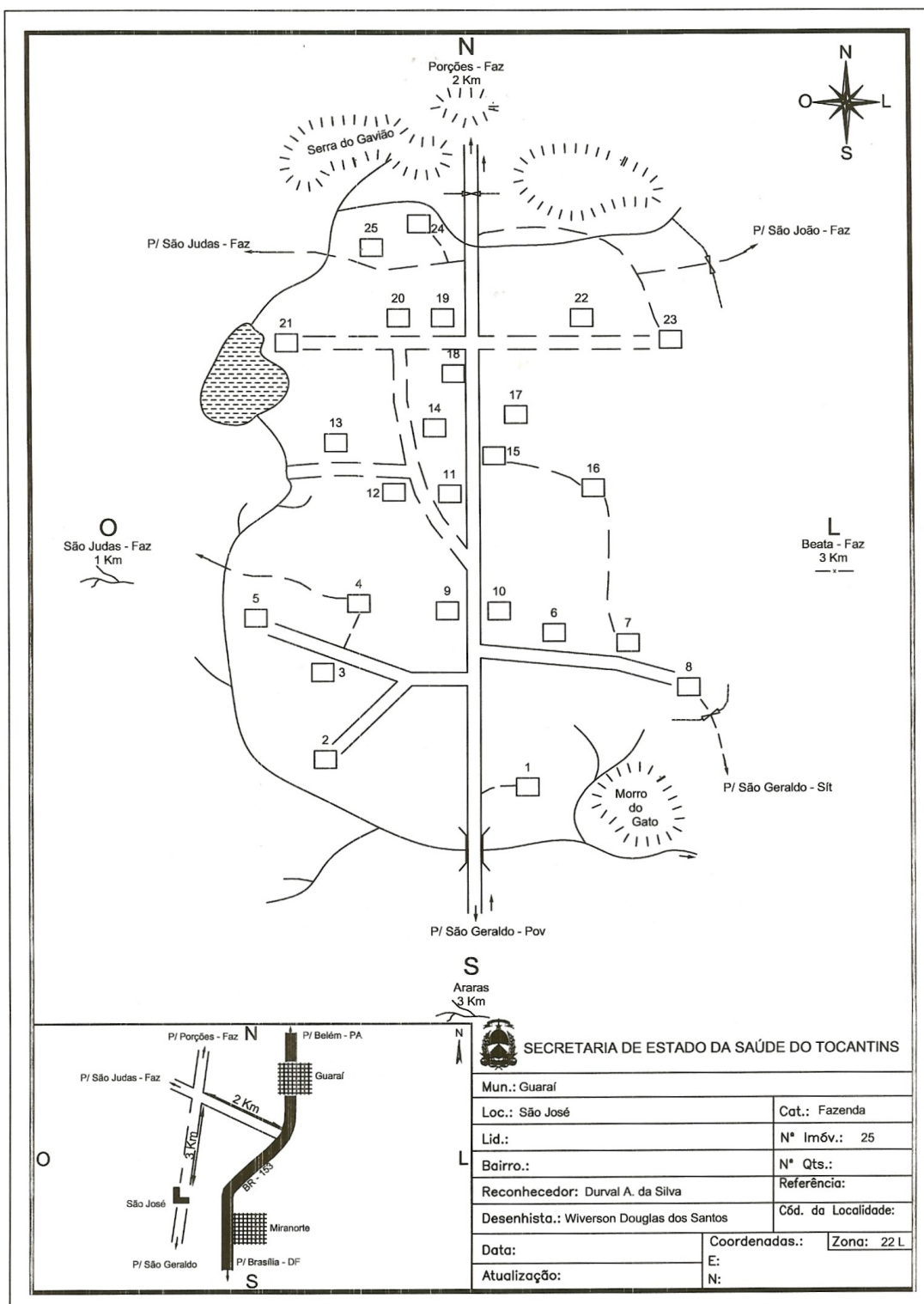


FIG. 05 – LOCALIDADE COM IMÓVEIS DISPERSOS OU ISOLADOS:

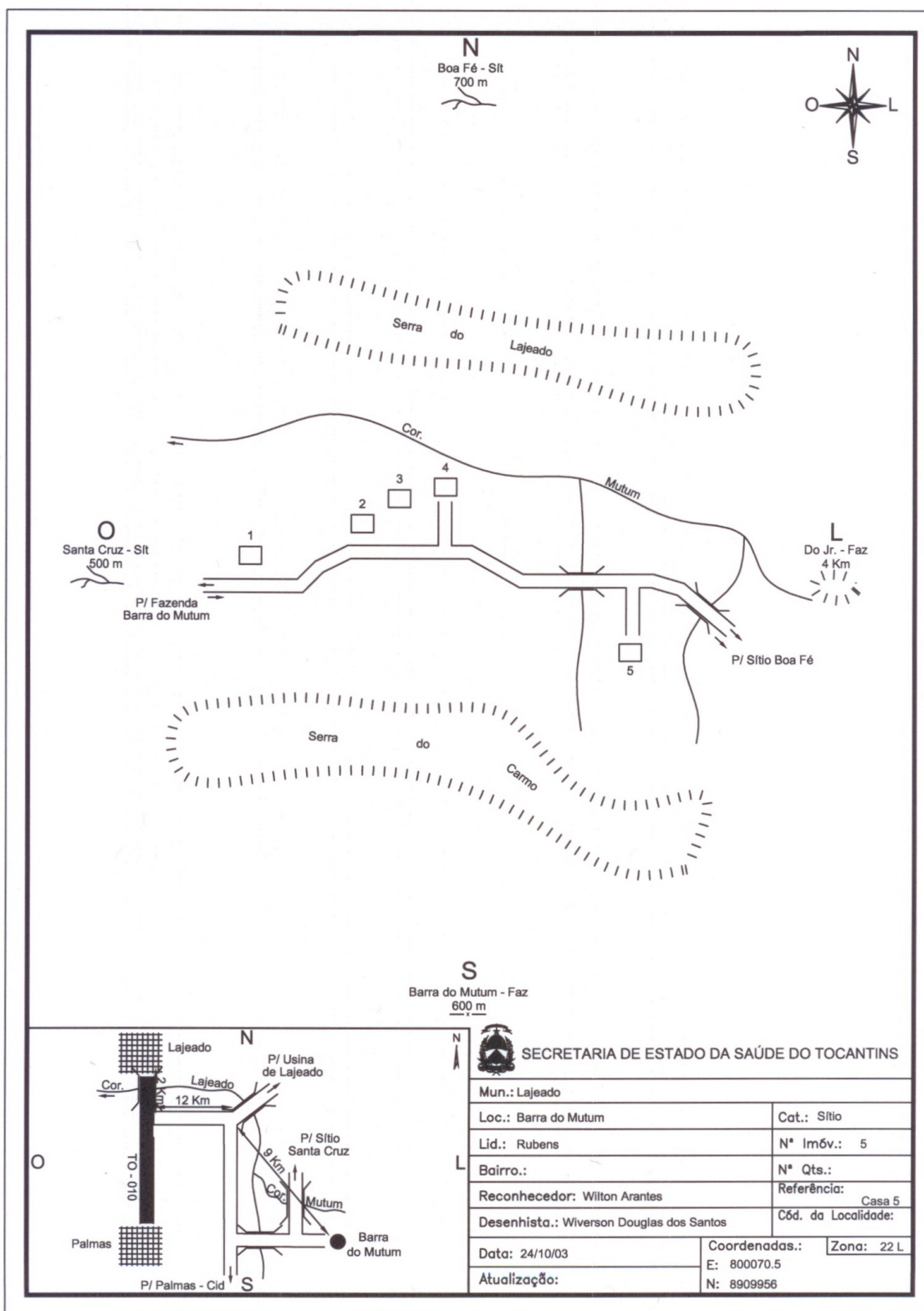


FIG. 06 – LOCALIDADE COM CASAS DISPERSAS OU ISOLADAS:

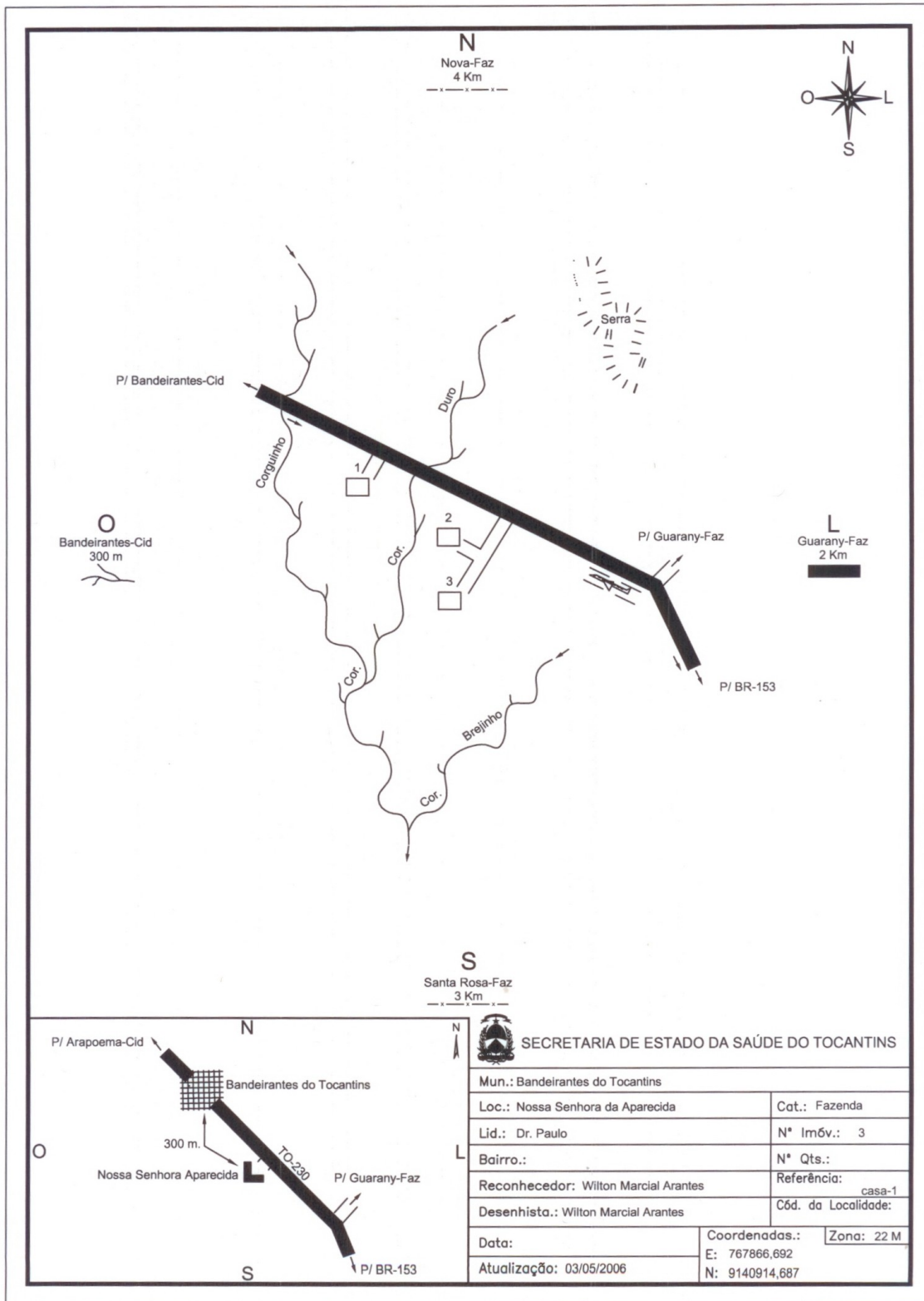


FIG. 07 – QUARTEIRÃO REGULAR:

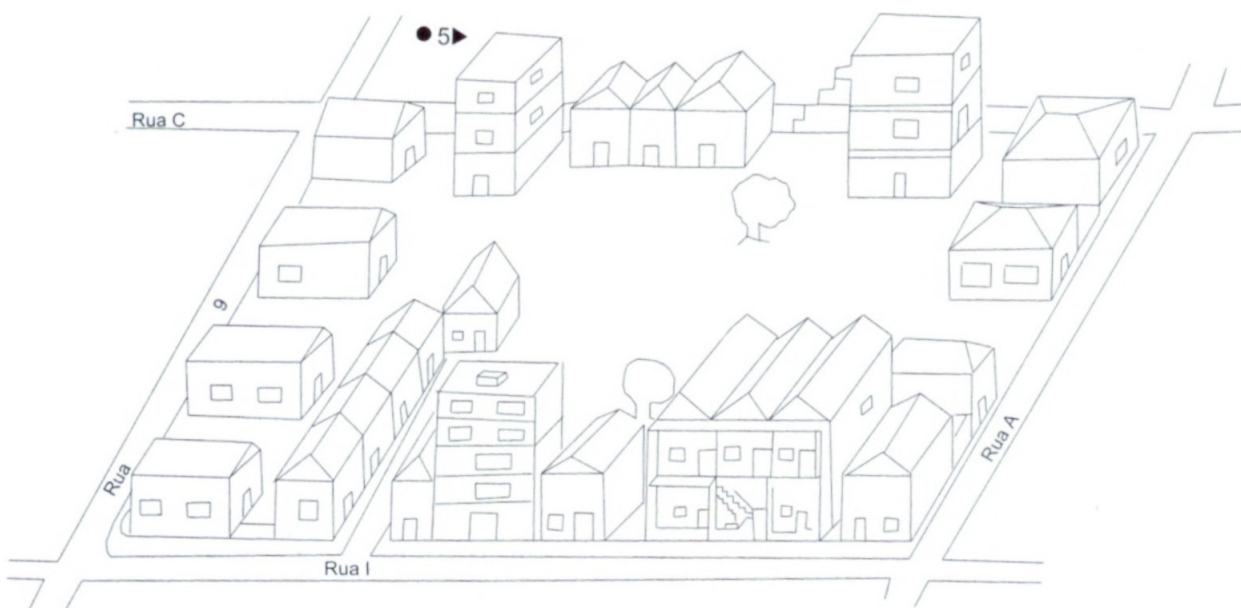


FIG. 08 – QUARTEIRÃO IRREGULAR:

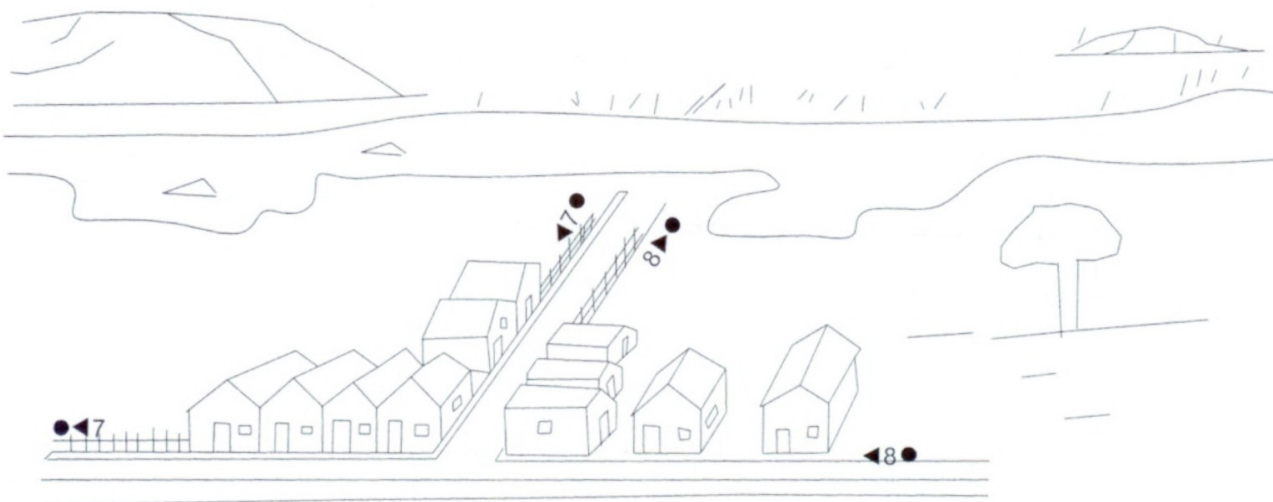


FIG. 09 – SEQUÊNCIA DE NUMERAÇÃO DE QUARTEIRÕES:



FIG. 10 – SEQUÊNCIA DE NUMERAÇÃO DE QUARTEIRÕES:

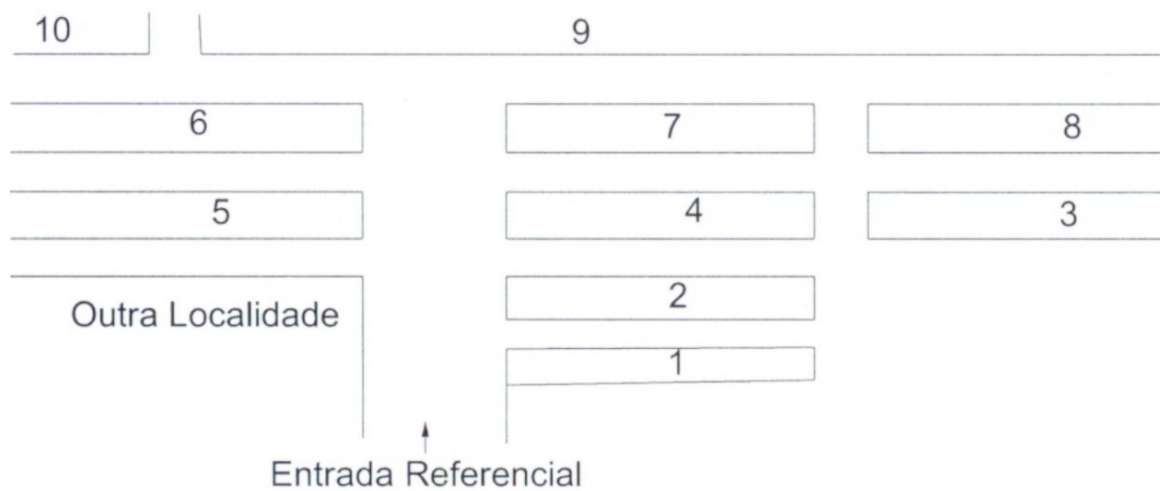


FIG. 11 – NUMERAÇÃO DE QUARTEIRÕES DE UM BAIRRO DIVIDIDO POR RODOVIA DE GRANDE FLUXO:

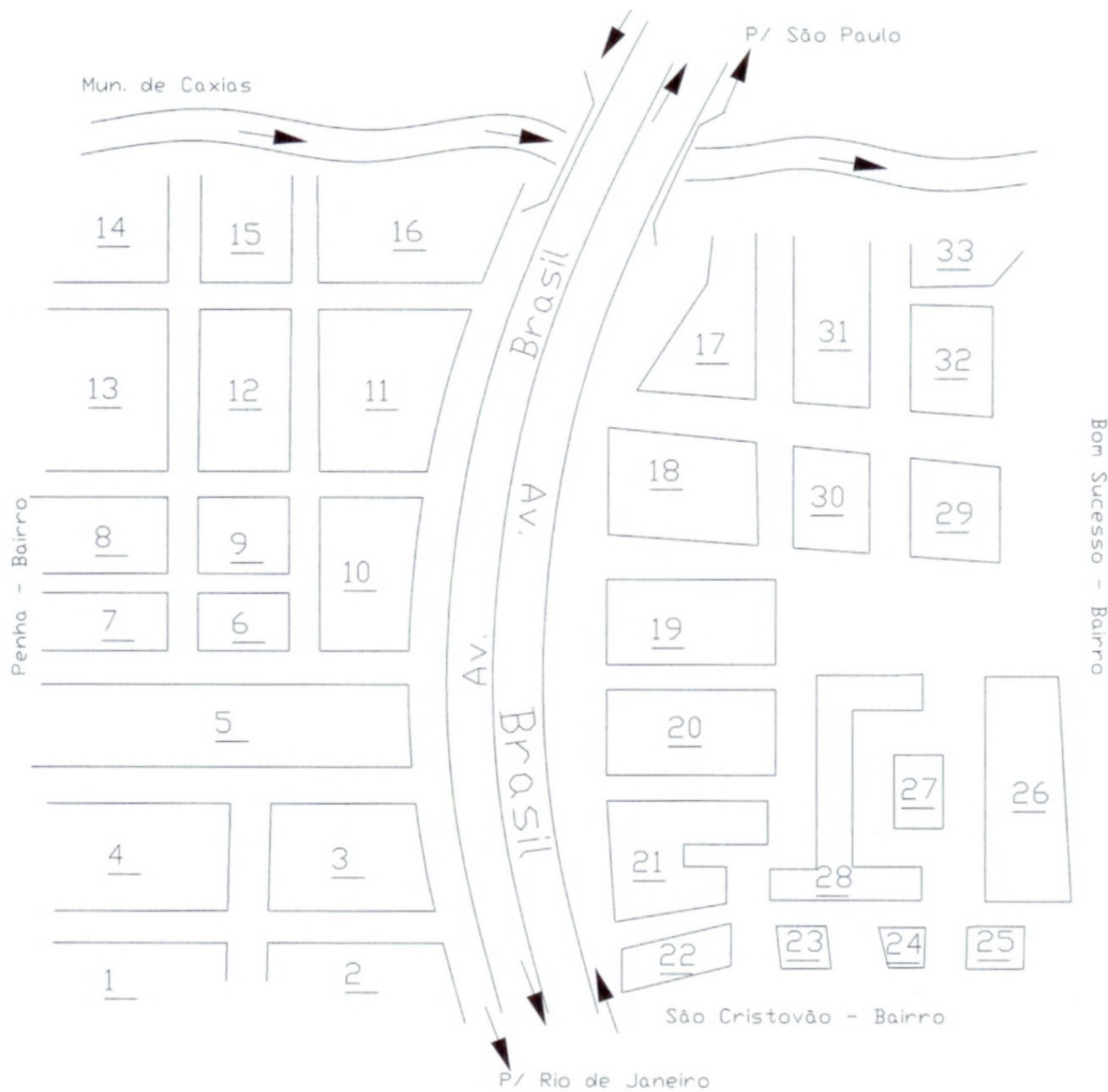


FIG. 12 – SETAS INDICATIVAS EM QUARTEIRÃO EXTENSO:

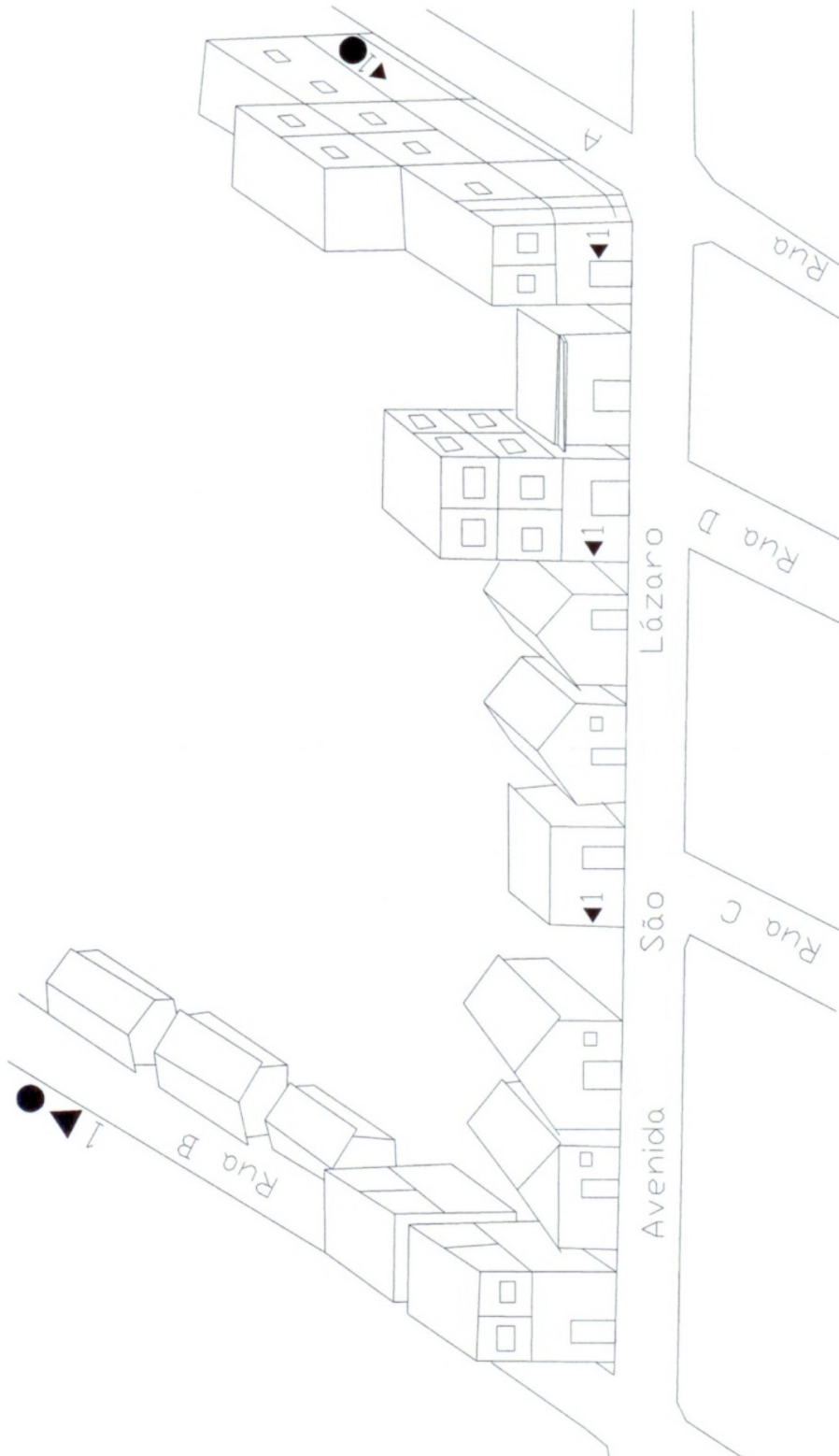


FIG. 13 – NUMERAÇÃO DE QUARTEIRÕES COM RUAS PROJETADAS SUBDIVIDINDO O QUARTEIRÃO:

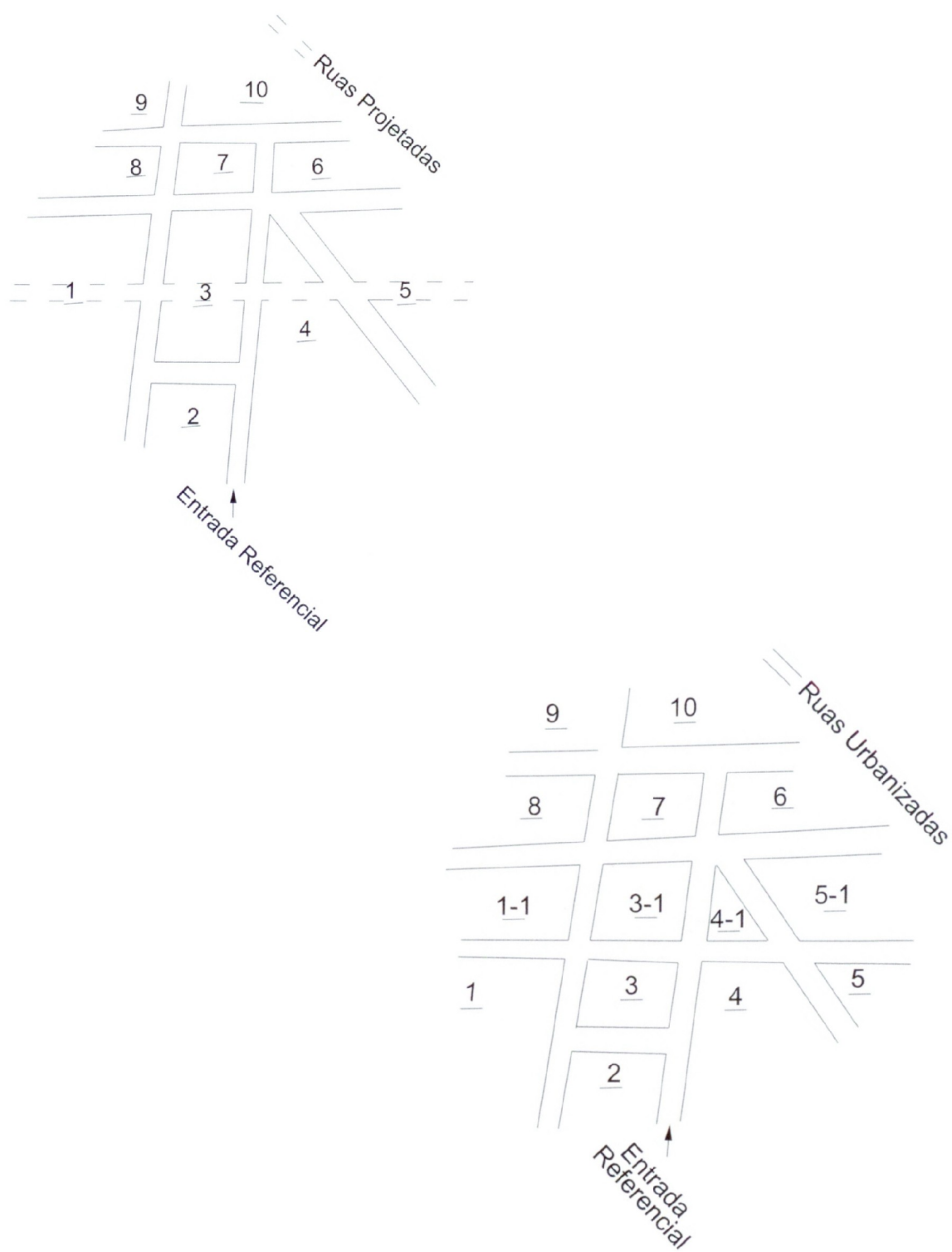
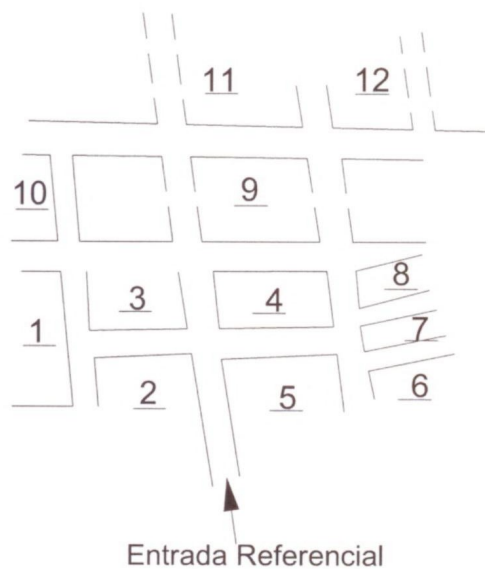


FIG. 14 – NUMERAÇÃO DE QUARTEIRÕES COM RUAS PROJETADAS SUBDIVIDINDO O QUARTEIRÃO:

== Ruas Projetadas



== Ruas Urbanizadas

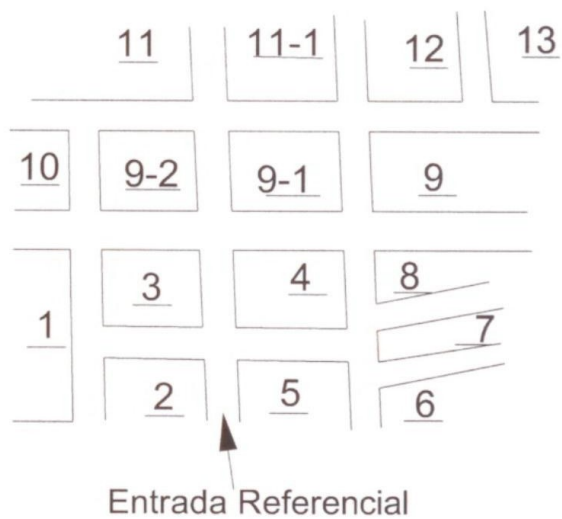


FIG. 15 – NUMERAÇÃO DE QUARTEIRÕES DE UMA LOCALIDADE ONDE APARECE RUA PROJETADA QUE SUBDIVIDE, POSTERIORMENTE VÁRIOS QUARTEIRÕES:

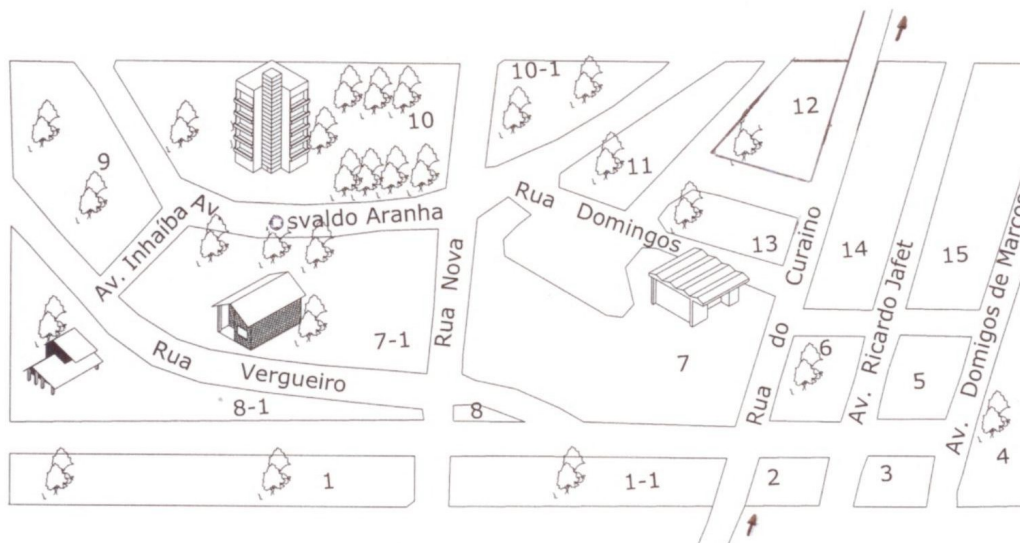


FIG. 16 – NUMERAÇÃO DE QUARTEIRÕES ONDE A RUA PROJETADA SUBDIVIDE, POSTERIORMENTE, VÁRIOS QUARTEIRÕES:

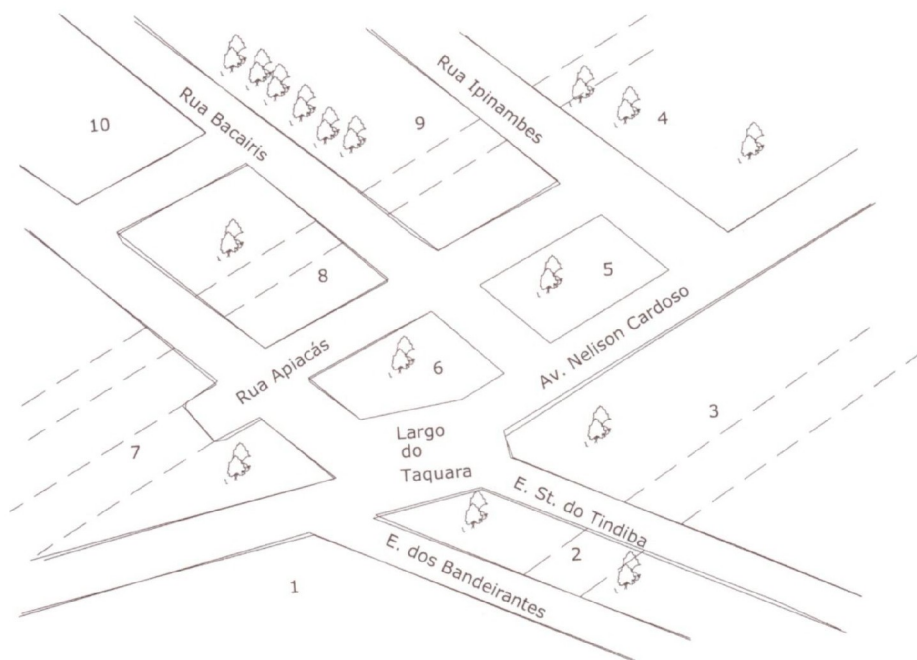


FIG. 17 – REPRESENTAÇÃO DO CORPO DO CROQUI PARA DESCRIÇÃO DA LOCALIDADE:

The diagram shows a large rectangular area labeled "CORPO DO CROQUI" (Sketch Body). It is bounded by four directions: "N DIVISA NORTE" (North Boundary), "S DIVISA SUL" (South Boundary), "O DIVISA OESTE" (West Boundary), and "L DIVISA LESTE" (East Boundary). A compass rose in the top right corner is labeled "INDICAÇÃO DO NORTE" (North Indication). Below the sketch body, there are two sections: "QUADRO DE AMARRAÇÃO" (Attachment Frame) and "QUADRO DE IDENTIFICAÇÃO" (Identification Frame). The "QUADRO DE IDENTIFICAÇÃO" contains a table with fields for administrative and identification data.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS		
Men.:		
Loc.:	Dat.:	
Urb.:	Nº Imóvel:	
Bairro:	Nº Qts.:	
Reconhecido:	Referência:	
Desenhista:	Cód. de Localidade:	
Data:	Coordenadas:	Zona:
Atualização:	E:	M:

FIG. 18 – MAPA DE CONJUNTO DE MUNICÍPIOS:

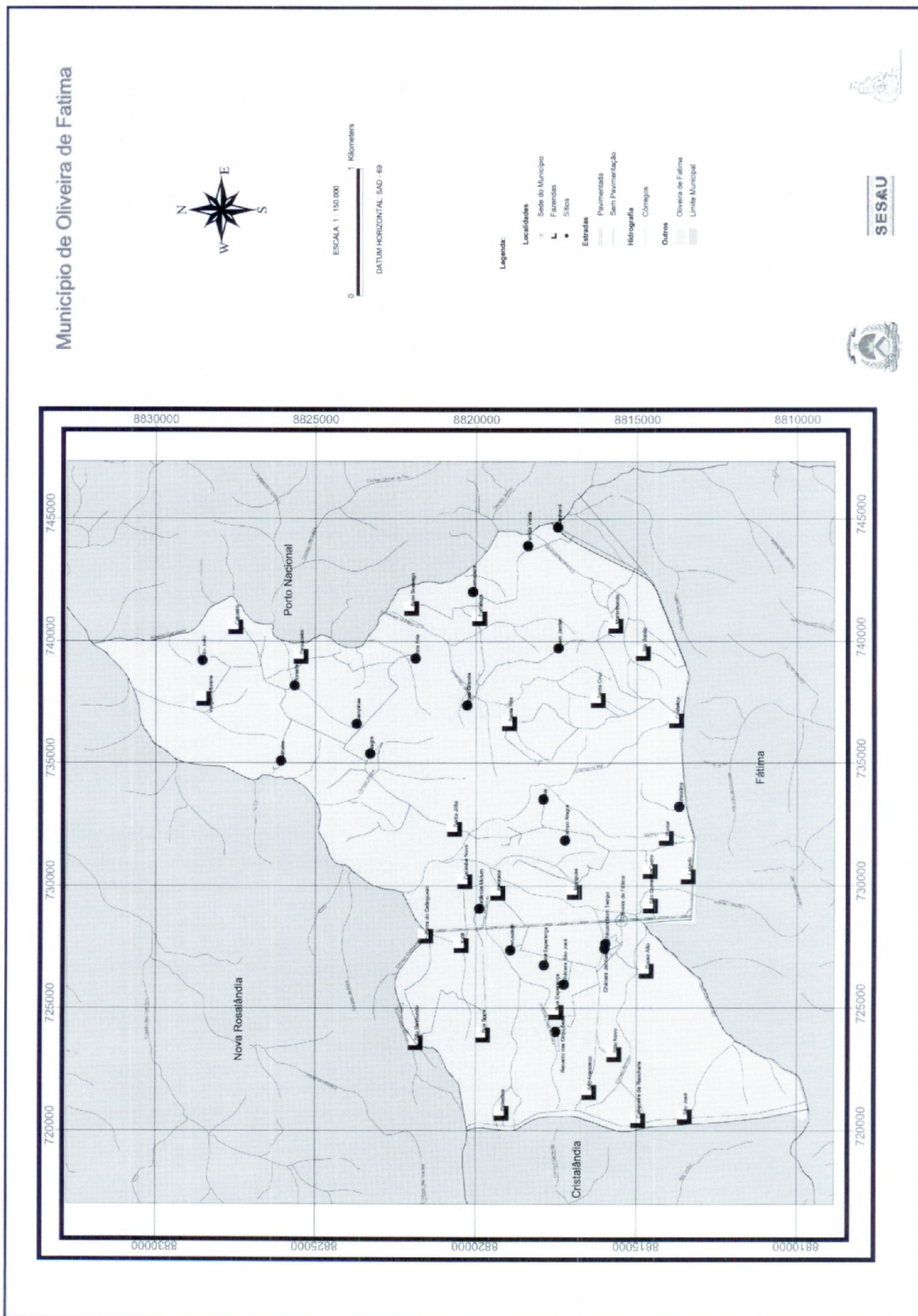


FIG. 19 – NUMERAÇÃO DE CASAS E SINAIS CONVENCIONAIS DE QUARTEIRÕES:

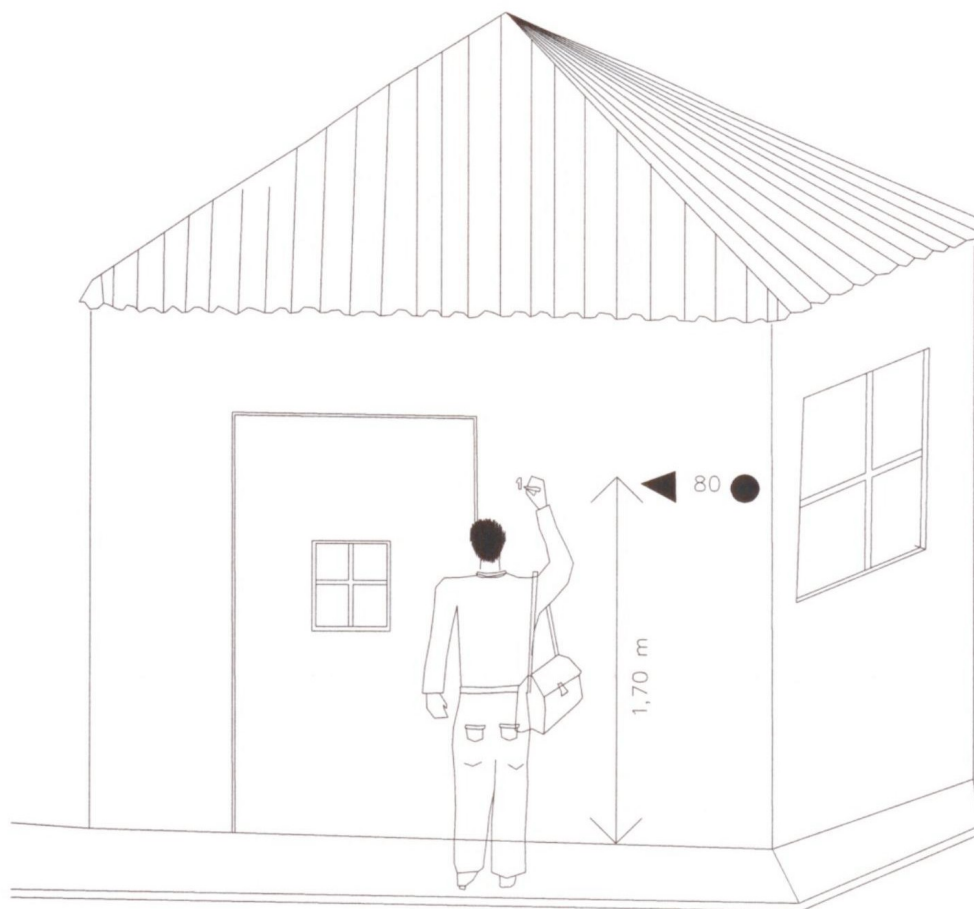


FIG. 20 – QUARTEIRÕES FORMADOS POR IMÓVEIS (TB):

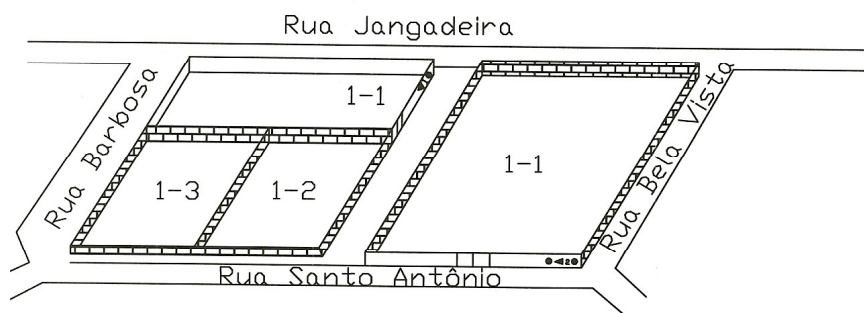
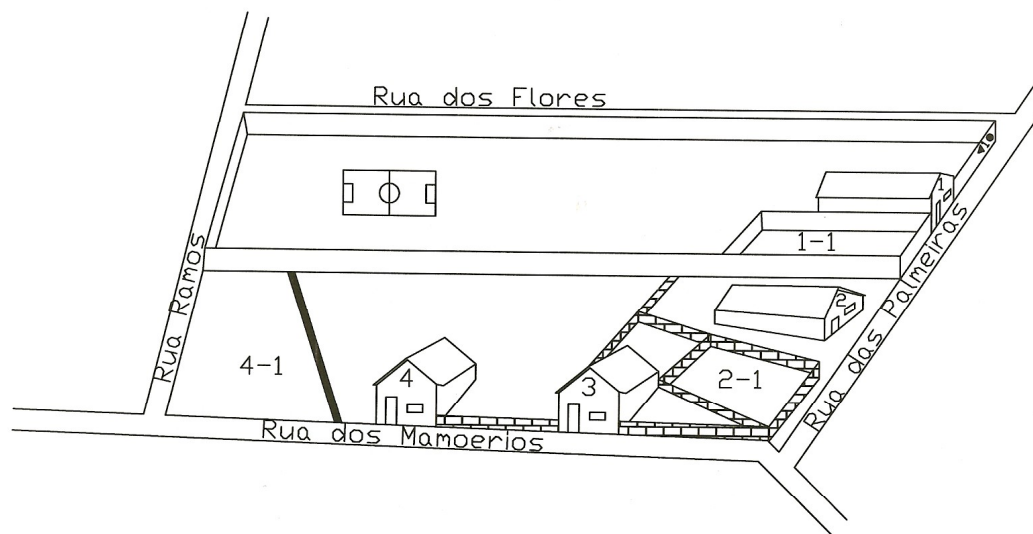


FIG. 21 – CASOS ESPECIAIS DE ATUALIZAÇÃO DA NUMERAÇÃO DE IMÓVEIS:

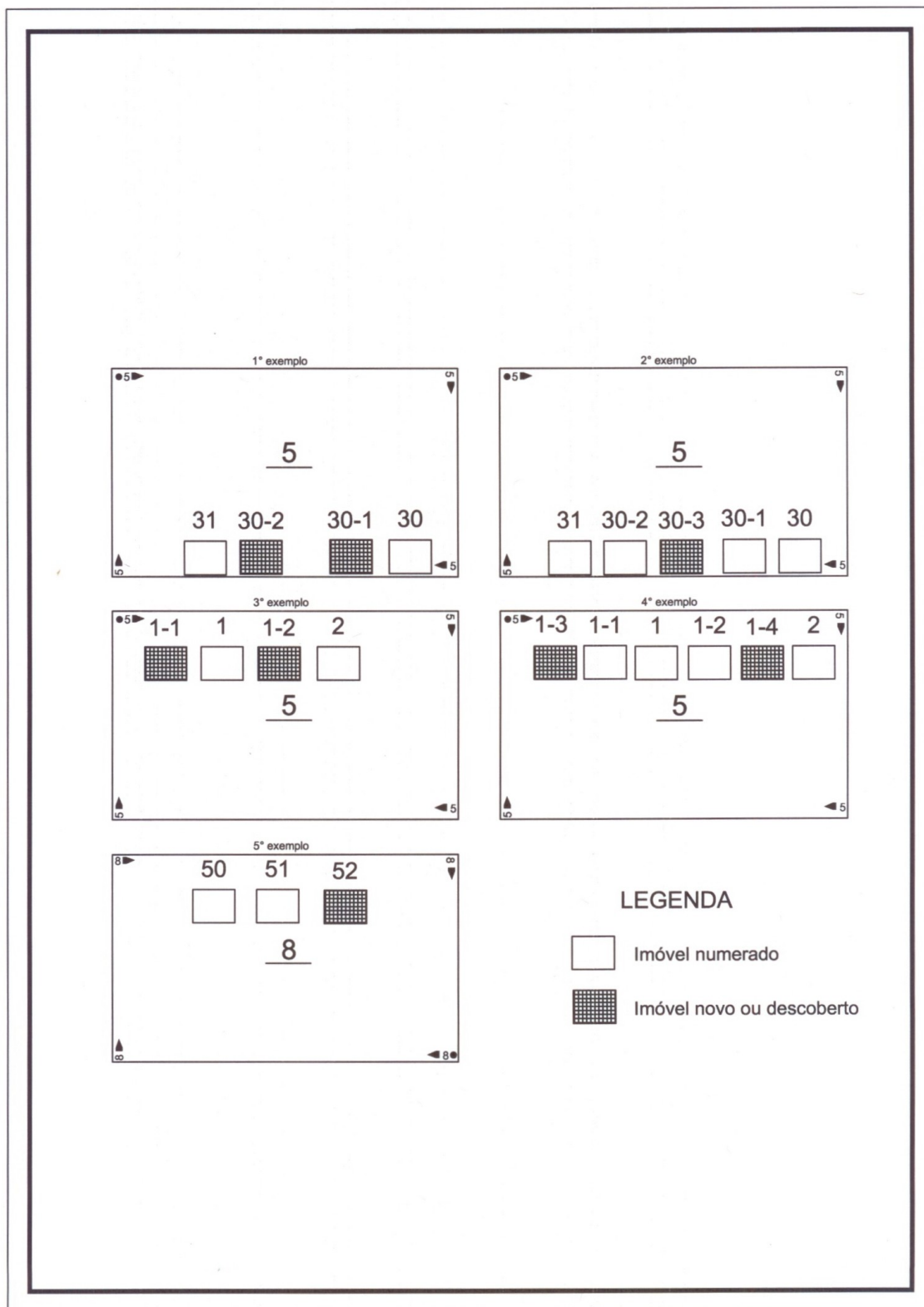


FIG. 22- NUMERAÇÃO DE IMÓVEIS NÓVOS OU DESCOBERTOS:

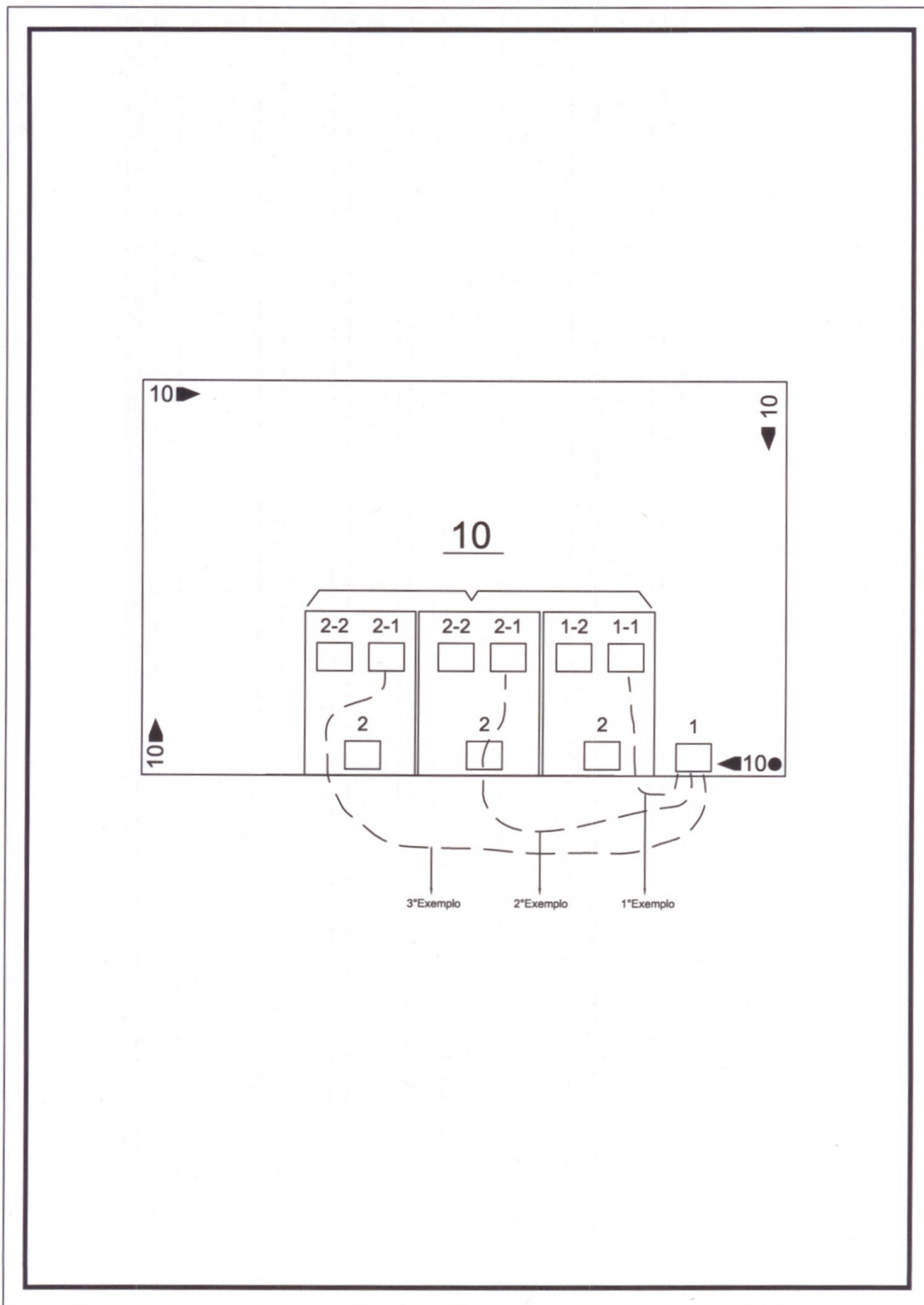


FIG. 23- NUMERAÇÃO DE IMÓVEIS NÓVOS OU DESCOBERTOS:

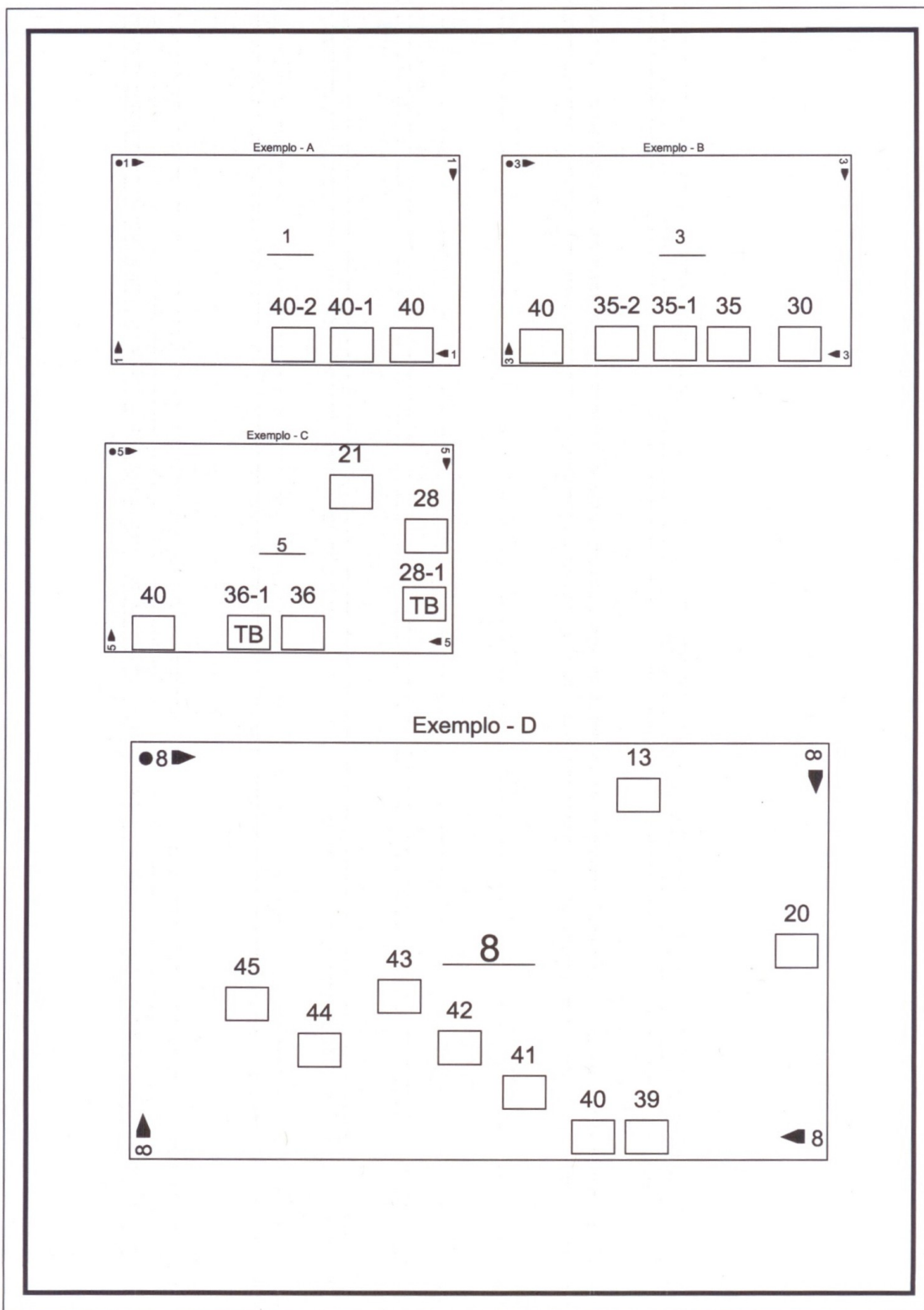


FIG. 26- BOLETIM DE RECONHECIMENTO GEOGRÁFICO – RG-3:

INCLUSÃO				ALTERAÇÃO			
Código e nome UF (IBGE) 17 - Tocantins				Código e nome do município (IBGE)			
Cód. localidade		Nome da localidade		Categoria Localidade			
Data do RG / /		Data da atualização / /		Status da localidade 1-Ativa 2-Extinta		Classificação da localidade U-Urbana R-Rural	
Quantidade de imóveis residenciais				Quantidade de imóveis comerciais			
Quantidade de outros tipos imóveis				Quantidade de habitantes			
Quantidade de quarteirões				Quantidade de pontos estratégicos			
Quantidade de armadilhas instaladas				Quantidade de terrenos baldios			
Infra-estrutura existente na localidade (S-sim N-não)							
Energia elétrica	Água encanada	Tratamento de esgoto	Lavanderia coletiva				
Casas com privada	Coleta de lixo	Rede telefônica	Transporte público				
Rua pavimentada	Escola	Posto de saúde	Acesso permanente				
PACS / PSF							
Ocorrência de animais							
Quantidade de cachorros		Gatos		Roedores (S-Sim / N-Não)			
Ocorrência ou risco de ocorrência (S-sim N-não)							
Malária	Dengue	Esquistossomose	Leishmaniose				
Febre Maculosa	Peste	Doença de chagas	Febre Amarela				
Dados geográficos (utilizar datum WGS84 e sistema de coordenadas em deg (hddd,ddddd))							
Longitude		Latitude					
Altitude (m)		Distância do centro (Km)					
Visto do Supervisor		Data do visto		/ /			

FIG. 27- FICHA DE VISITA DOMICILIAR:

Estado do Tocantins				Prefeitura Municipal de					
Secretaria do Estado da Saúde				Secretaria Municipal de Saúde					
FICHA DE VISITA DOMICILIAR									
(PACS/PSF/ENDEMIAS/OUTROS SERVIDORES DE SAÚDE)									
ENDEREÇO/LOCALIDADE: _____				CATEG: _____		QUART.Nº: _____			
COD. LOCALIDADE: _____		ÁREA: _____		MICRO-ÁREA: _____		FAMÍLIA (PACS/PSF) Nº: _____			
MUNICÍPIO: _____				COD. MUNICÍPIO: _____					
DATA	H	ATIVIDADE	NOME DO SERVIDOR	VISTO MORADOR	DATA	H	ATIVIDADE	NOME DO SERVIDOR	VISTO MORADOR

GOVERNADOR DO ESTADO
Marcelo de Carvalho Miranda

SECRETÁRIO DA SAÚDE
Eugênio Pacceli de Freitas Coelho

SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA E PROTEÇÃO À SAÚDE
Ruth Mercês Lustosa Nogueira Paranaguá

DIRETORA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
Perciliana Joaquina Bezerra de Carvalho

COORDENADORA DE DOENÇAS VETORIAIS E ZOOSE
Neusa Aparecida Ferreira Alves Bernardes

GERENTE DE RG E GEOPROCESSAMENTO
Wilton Marcial Arantes

COLABORAÇÃO TÉCNICA:

Johnathan Fernando Soares Souza/Engenheiro Ambiental/Técnico da área de Desenho e operacionalização do SISLOC.

Deoclécio Lobão Amorim/Técnico em Edificações/Técnico da área de Desenho e Geoprocessamento.

Wiverson Douglas dos Santos/Técnico da área de Desenho e Geoprocessamento.

José Teixeira Neto/Biólogo

Durval Ayres Da Silva/Assessor Especial.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

- **Manual de Reconhecimento Geográfico/Fundação Nacional de Saúde – FUNASA, 1996.**
- **G.P.S – O “Sistema de Posicionamento Global” /Miguel Gorgulho, 2001.**

This document was created with Win2PDF available at <http://www.win2pdf.com>.
The unregistered version of Win2PDF is for evaluation or non-commercial use only.
This page will not be added after purchasing Win2PDF.